

MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL



ATA N.º 05

**Reunião ordinária realizada a
Oito de março de dois mil e dezoito**

SEIXAL

- ORIGINAL -



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 05/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL REALIZADA A 08 DE MARÇO DE 2018

Aos oito e dois dias do mês de março de dois mil e dezoito realizou-se pelas 15.25 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Vereador Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves, Maria Manuela Palmeiro Calado, Joaquim Carlos Coelho Tavares, José Carlos Marques Gomes, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel Moreira e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro.

Faltaram à presente reunião, por motivos justificados, o Senhor Vereador Marco Teles Gonçalves Fernandes, substituído pela Senhora Vereadora Cláudia Marina Guerreiro, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março e o Senhor Vereador Manuel Pires de Andrade Pereira, substituído pela Senhora Vereadora Catarina Maria Branco Ferreira Tavares.

Secretariou a Reunião, o Técnico Superior, João Manuel de Sousa Coutinho, no uso das suas competências, designado pelo despacho n.º 2309-PCM/2017, de 23 de outubro de 2017, e, nos termos da lei aplicável.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu início à reunião de Câmara, cumprimentou todos os presentes, a população, comunicação social, os trabalhadores da autarquia. Deu nota de algumas alterações no elenco do executivo da Câmara Municipal do Seixal, deu boas-vindas às senhoras vereadoras Cláudia Guerreiro e Catarina Tavares que substituem os vereadores Marco Fernandes e Manuel Pires respetivamente, e por isso sendo Dia da Mulher, cumprimentou as senhoras vereadoras, quer as que estão pela primeira vez, quer as senhoras vereadoras que habitualmente estão no executivo. Cumprimentou também todas as senhoras da população. Deu início ao período para esclarecimento da população.

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

O Senhor Edmundo Augusto Nunes Correia, morador na rua Antero de Quental, 823, Quinta das Laranjeiras, 2865-406 Fernão Ferro, disse que o que o trás aqui é realmente a água. Disse que tem vindo ao município e tem sido sempre bem recebido, tem falado com a Dra. Cláudia, mas anda aqui há quatro meses a pedir que lhe ponham água. Adiantou que tem tudo pago, tem tudo em dia, as dívidas todas da associação. Disse que no ano passado foi obrigado a ir morar para um anexo, sabe que não é casa de habitação, mas no ano passado com as partilhas foi colocado lá, e por isso pede ajuda no sentido de lhe porem água lá, pois necessita dela para viver.

O Senhor António Ferreira Martins, morador na rua D. Pedro Almeida Portugal, n.º 18, 6º direito, 2805-221, Almada, cumprimentou todos os presentes, especialmente as senhoras pelo dia de hoje. Vem aqui pela terceira vez, sobre uma situação de manutenção temporária, das duas vezes que veio cá, o senhor vereador Joaquim Tavares aqui presente disse e reiterou que não tinha direito à manutenção temporária, depois de um certo pingue-pongue e que os serviços são muito rápidos a dizer não, mas quando é o sim, as coisas já não funcionam da mesma maneira, lamenta. Criticou os serviços na verdade, a ultima resposta que veio quando fez o primeiro pedido demorou 15 dias a fazer, e depois fiz um recurso demorou sete meses e meio, veio novamente indeferido. Depois formalizei o pedido entreguei o pedido de forma desmaterializada conforme me foi pedido paguei a um engenheiro para fazerem o projeto de acordo com a legislação em vigor. Esse projeto foi dado no



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 05/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2018

dia 20 de outubro à senhora Dra. Marta Costa, escreveu-me um ofício datado de 14 de Novembro passado, a solicitar uma "Declaração da Comissão de Administração da AUGI ou Associação de Moradores ou Proprietários atestando o cumprimento dos deveres de reconversão". Ora este ofício foi para uma morada desconhecida e inexistente na Quinta das Lagoas, certamente por lapso do funcionário, que presumo terá sido devolvido e não houve da parte do mesmo, o cuidado de verificar pelos meios existentes nos serviços se, esta se encontrava correta. Vim aos serviços onde me disseram que o processo estava indeferido, porque não respondi ao tal ofício. Disseram-me que teria que fazer uma exposição ao Senhor Presidente, coisa que fez e entregou nesse mesmo dia, mas ainda não obteve resposta. Disse que a resposta dos serviços é sempre a mesma, a senhora Dra. Marta Costa diz que ainda não viu o seu processo, porque não teve tempo, já me disse por duas vezes, a verdade é que eu sou proprietário e mas também sou locador eu não resíduo no local, portanto as pessoas estão numa situação extrema, porque eu estou a substituir uma fossa por uma ligação aos esgotos, a fossa está em estado lastimoso, mas não pode repará-la, nem pode sequer fazer uma nova porque isso não é permitido, mas sim eu queria fazer as coisas legalmente, fiz tudo de acordo com a legislação, tenho feito todos os esforços estou a ser pressionado pelos meus locatários e eu não posso fazer nada. E pediu uma resposta concreta ao seu assunto.

O Senhor Joel Lira, morador na Praça do Douro, nº 10, 1º direito, Cruz de Pau, 2845-007 Amora, disse, boa tarde a todos, um agradecimento e um cumprimento muito especial hoje é o Dia da Mulher a todas as presentes. Eu hoje vou fazer aqui uma intervenção muito singela, mas porventura diferente de todas as outras, porque talvez até por ser o Dia da Mulher caí bem e o Senhor Presidente deu o mote logo ao início, mas antes disso fazer a pergunta e agradecer também em relação ao que eu expus há quinze dias sobre a Torre da Marinha, o trabalho está feito muito obrigado, se há trabalhos que demoram tempo este não demorou praticamente tempo nenhum. Também verificar que o pedido que foi feito por causa dos veículos naquele sítio ainda se encontram lá. Pedir uma informação se eventualmente aquilo que eu trouxe há quinze dias na Cruz de Pau ainda se encontra no mesmo sítio, se houve alguma indicação em relação a um pequeno precipício do muro de três metros, se o senhor vereador esteve lá presente e se viu efetivamente a situação. E também sobre o jardim das Paivas, no ano passado trouxe aqui o problema daquele equipamento que está ainda, se encontra lá onde o senhor vereador me disse na altura que a fase de acabamento estava pronto e naturalmente que isso iria processar o andamento para o parque das Paivas tivesse ao serviço da população, o que é certo é que aquele equipamento está lá e não se deslumbra funcionamento, solicitou um esclarecimento sobre isso. Como estamos no Dia da Mulher, declamou um poema por si escrito, no dia 8 de março de 2008 e diz assim;

"DIA DA MULHER

*Quem foi que inventou o dia da Mulher,
da Mulher livre, com direitos bem direitos?!
Teria sido o homem que o criou sem saber
ou foi a sociedade tão cheia de defeitos?
Celebra-se hoje a Mulher livremente,
mas só hoje, porque amanhã se esquecerão.
Enquanto houver tirania de muita gente,
nunca ela deixará de sentir a opressão!
Em cada casa há por perto um ditador,
um olhar desviado, risos sem amor,
onde a hipocrisia um dia há de perder ...
Mas os festejos de amanhã, serão lembranças,
vindas cheias de liberdades e de bonanças,
que irão fazer justiça ao nome da Mulher!"*
E em nome da Mulher ofereceu um cravo a cada mulher.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 05/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2018

nat
Q

A Senhora Cristina Maria Pereira Silva, moradora na rua Associação de Reformados de Corroios, 3, 2º direito, 2855-109 Corroios, disse, boa tarde a todos, disse que colocou um processo em 2014, sobre um pedido de vistoria à sua casa, aliás só à casa de banho, porque tem um filho menor. Disse que isto é devido a uma infiltração do 2º direito, que por sua vez, provem de um 3º direito, o senhor desde 2014 que não faz nada, pediu esta vistoria e de facto foi feita pela câmara. Mas a câmara foi lá e arquivou o processo, e acontece que neste auto de vistoria não vejo aqui que a câmara tenha feito a notificação ao proprietário do 3º direito, o senhor continua até hoje sem fazer qualquer obra no andar em questão. Acontece que o meu filho está constantemente doente ele está aqui presente, porque o pai tem que entrar ao serviço daqui a pouco ele não tem com quem ficar ainda fez hoje oito dias que esteve doente com infeções respiratórias, está constantemente nisto. Está doente desde de ontem que estou em casa com ele e nem administração do condomínio consegue fazer seja o que for e ando sempre nesta situação, a câmara não faz nada, eu pergunto a esta assembleia se por acaso a câmara não tinha que notificar este senhor para fazer seja o que for. Aqui neste ofício que a câmara me enviou sou eu que tenho que recorrer aos Julgados de Paz, pergunto sou eu que tenho que recorrer ou os senhores teriam que fazer alguma coisa em notificar o senhor em questão.

O Senhor José Joaquim Vicente Teixeira, morador na rua 1º de Maio, nº 34-A, 1º esquerdo, 2845-125 Amora, disse, boa tarde a todos, solicitou esclarecimento sobre se irá sair hoje definitivamente a reconversão da Quinta da Americana.

Disse, pois bem nós sabemos quem está dentro do assunto sabemos o espaço que temos desde do início que se iniciaram as coisas há 30 anos, dá vontade de desmaiar, não estou a por as culpas a ninguém da mesa, mas se calhar há alguém na mesa que nos auxiliou que mostrou muito boa vontade, não vou nomear nomes não devo, mas está muito perto do senhor. Eu agradecia que futuramente eu sempre me debati por uma coisa justa não pelo nosso trabalho que estávamos a fazer na Quinta da Americana, mas por aquilo que contactei ao longo destes 30 anos já passados numa reconversão da Quinta da Americana, pedia para que futuramente não é em meu nome porque eu não luto por mim só acho que o próximo tem tanto valor como eu todos nós e agradecia que houvesse uma atenção se calhar para que eu vou exagerar um bocadinho, as quintas e as quintinhas não existissem e que estivesse tudo mais centralizado, era um pedido que eu deixava aqui, eu trabalho nas boas intenções não critico ninguém, mas acho que é um exagero tanta quinta, que a gente depois perde-se e uma vez eu pedi uma reunião que existisse uma pessoa não sei já há muitos gabinetes, mas que existisse uma pessoa que atendesse individualmente, quem aqui já ouvimos, penso que as pessoas que aqui já pelo menos duas, que já ouvimos não deviam manifestar-se aqui, devia manifestar-se num sítio onde pudessem expor os seus problemas de forma clara e que de facto houvesse tempo e condições para que os mesmos fossem resolvidos.

O Senhor Fernando Carlos Fugaça Santos, morador na rua Cesário Verde, nº 29, r/c, Alto do Moinho, 2855-020 Corroios, disse, boa tarde a todos, não sei se este assunto seria para trazer aqui, mas o que me trás cá foi pela milésima vez um armazém que tenho em Arrentela foi inundado por um entupimento dos esgotos externos, dirigi-me à câmara, sou munícipe há mais de 30 anos neste concelho, e a pessoa que me atendeu aqui depois de ouvir a minha reclamação disse que esse assunto era tratados nos Serviços Operacionais na Cucena, mas que ia escrever e que ia mandar para lá esta minha reclamação, e eu questioneei se ficava assim, se ninguém resolvia, se chovesse ia inundar novamente e estragar o que lá está. E a pessoa disse que "vêm para aqui reclamar mas depois não têm coragem de ir à reunião de câmara isso é que eu gostava de ver", ora eu como sou uma pessoa com alguma coragem, nada me custou vir aqui expor este assunto, penso que talvez vos ultrapasse esta questão o que é o facto é que me dirigi e dois dias depois estava novamente inundado o armazém, fui à Cucena, fui atendido por uma senhora da segurança onde me disse se eu tinha marcado e eu respondi que não, pois aqui tinham me dito que era lá que se tratava e onde a senhora me disse que eu tinha que agendar, mas aqui não me disseram nada disso.

Telefonou para alguém passado um bocado apareceu uma pessoa não fixei o nome, sei que era engenheiro e que estava ligado aos esgotos, ouviu o que eu tinha para dizer, que já vos disse aqui e



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 05/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2018

disse “sabe os nossos carros estão avariados, por acaso até contratualizamos um carro que anda lá para esses sítios, porque já recebemos várias reclamações tem que ter paciência, vamos ver se isto se resolve entretanto” esse mesmo senhor ligou-me passado duas horas a dizer “olhe sei que o carro já lá andou e que já desentupiu está tudo bem e tal”, foi efetivamente acima daquilo que seria as minhas expetativas. o que é um facto é que alguns dias depois voltou haver inundações o que se passa é que no passado as inundações eram do exterior para o interior, aquela zona da rua do campo da bola é uma zona baixa da Arrentela que conflui muitas águas naquele sentido, os esgotos não davam vazão, os sumidores, as sarjetas não sei como se chama, e a água entrava mesmo pela porta cheguei a ter um palmo de água lá dentro, agora o que se está a passar é o inverso, o esgoto da casa de banho ou melhor a sanita, que transborda e que me alaga aquilo tudo como os senhores devem calcular de resíduos pouco agradáveis para além da já me ter estragado muitas coisas. Foi por isso que veio aqui expor esta situação, porque na realidade não lhe parece correto que aquele problema não tenha solução. Pediu ajuda para o seu problema.

O Senhor Dr. José Azevedo Assis, Presidente da Comissão Administrativa da Delegação da Foz do Tejo (Margem Sul), avenida. Mud Juvenil - antiga estação da CP, 2840-471 Seixal, cumprimentou todos os presentes, dizendo que em nome da Cruz Vermelha Portuguesa queremos apresentar as nossas felicitações, antes de mais pela vossa eleição e estamos convictos que o mandato recente será exercido em benefício do povo desta terra. Estou hoje aqui na qualidade de Presidente da Comissão Administrativa da Delegação da Foz do Tejo, que no quadro da reestruturação orgânica que foi realizada passou a ter uma intervenção em autonomia relativamente a Lisboa. Essa reestruturação orgânica antes de mais queremos aqui deixar muito claro que não reduziu os meios que nós possuímos para responder às solicitações, neste momento, estamos aliás com os meios reforçados porque estamos no programa novo de posto de emergência contínuo 24 horas por dia, e portanto neste momento é uma resposta reforçada. Queremos também salientar que do ponto de vista da rede social do Município do Seixal, estamos a participar, nomeadamente no quadro da rede social no núcleo executivo dessa rede social e portanto todos os programas municipais que a Cruz Vermelha Portuguesa possa acompanhar, está disponível para o fazer. Também na área do acompanhamento aos eventos, temos recebido muitas solicitações por parte da Câmara Municipal para acompanhar eventos desportivos, culturais, sociais e religiosos estamos a dar resposta, vamos iniciar a nossa Academia de Formação, incluindo um projeto muito interessante na área da Proteção Civil aliás o Senhor Presidente da Câmara já deve ter recebido um ofício do Senhor Presidente da Cruz Vermelha para uma reunião com o Senhor Secretário de Estado no quadro da Academia de Proteção Civil e portanto estamos entusiasmados e estamos motivados para esta cooperação entre a Cruz Vermelha Portuguesa e o Município. Poderão perguntar mas porque é que está aqui hoje. Começamos por dizer que estamos aqui para apresentar os nossos cumprimentos já solicitámos uma reunião ao Senhor Presidente da Câmara para detalhadamente começarmos a desenvolver o nosso trabalho de colaboração e estamos aqui também para apresentar este novo quadro diretivo e de estrutura e de intervenção, portanto a Cruz Vermelha Portuguesa está disponível para a colaboração. Nós temos presente que hoje na ordem de trabalhos está agendado o protocolo que aliás tem sido renovado anualmente e portanto saudamos essa renovação e no fundo esta nossa intervenção pública, é uma intervenção que quer dar nota dessa colaboração. Nota do nosso entusiasmo nessa colaboração e nota de continuar a colaborar em tudo o que o Município entenda nas mais diversas áreas que estamos a desenvolver. Para finalizar gostava de convidar o Senhor Presidente da Câmara naturalmente acompanhado por quem entender a visitar as nossas instalações e estarmos junto reunidos para sem prejuízo da reunião já pedida aqui ao seu gabinete para que nos faça uma visita e conheça concretamente a realidade com que estamos, um bem-haja a todos e estamos abertos e de portas abertas para receber o Município do Seixal.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, interveio dizendo que, o senhor Fernando Santos acabou por não informar quem é que tinha feito o atendimento aqui nos Serviços Centrais, o que para nós também era interessante conhecer para podermos alterar os procedimentos relativamente às informações que lhe foram dadas e relativamente à Cucena, deve ter sido o senhor engenheiro



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 05/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2018

Charneira, pela descrição que me deu e da conversa deverá ser dessa natureza, de qualquer forma se a limpeza foi feita e o desentupimento pelos carros foi feito e isso não resolveu, temos que ir ver no local que tipo de intervenção é que é necessária, possivelmente uma válvula de retenção. Manifestou disponibilidade para avaliar a situação, solicitando o contato do munícipe para poder posteriormente entrar em contacto.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que os pelouros têm semanalmente o atendimento à população e há um número de telefone para cada pelouro, para se agendar esse atendimento. Deu nota que, apesar disso, são todos bem-vindos como é natural.

A Senhora Vereadora Manuela Calado, cumprimentou todos os presentes e hoje com um cumprimento especial a todas as mulheres da autarquia, em particular e em especial para a Magda e também as nossas jornalistas de serviço, uma felicitação pelo Dia Internacional da Mulher. Em resposta ao primeiro ao senhor Edmundo Correia, disse que o seu processo está a ser analisado, o senhor pediu uma manutenção temporária da ligação ao ramal de água e a qual está dependente de um atendimento que também foi feito ontem, para vermos a sua situação socioeconómica, e portanto nós aguardamos que os nossos serviços com o qual o senhor conversou ontem, nos possam também dar a indicação solicitada, para podermos dar continuidade ao processo. Em relação à senhora Cristina Silva, foram notificadas na altura em 2014, a proprietária daquela fração, que julga ser Construções Limitada, não sabe se ainda continua a ser a mesma proprietária. Portanto foi notificado e foi também entregue uma vistoria o que resultou do auto de vistoria, o que é que eles tinham que fazer e qual era o prazo para o qual eles tinham que proceder às obras. Disse que realmente o processo foi arquivado e sugeriu um novo pedido de vistoria para que possa agir em conformidade. Informou também que em simultâneo poderá se assim entender poderá instaurar uma ação executiva junto do tribunal da comarca do Seixal, portanto Julgados de Paz. Pois está tudo no processo a empresa foi notificada está o aviso de receção está tudo é claro que nós quando enviamos para o proponente apenas enviamos o auto de vistoria para quem faz o pedido também tenha a informação do que é que foi efetuado, quais são as obras que são necessárias fazer, quer seja dono ou não, agora junto dos nossos serviços nós poderemos ver e concertar ver o que é que é possível fazer disponibilizar quais são os documentos que faram disponibilidade.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, relativamente à questão do senhor Edmundo adiantou que irá ser feita a análise o mais rápido possível, para que o problema seja solucionado. No caso da dona Cristina Silva adiantou que tinha já solicitado junto dos técnicos uma cópia da notificação do proprietário, pois entende que seria mais um elemento a juntar, no caso de entenderem importante intentar ação no Julgados de Paz.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, disse, obrigado Senhor Presidente, boa tarde a todos uma palavra especial também neste Dia Internacional da Mulher não só enquanto dia de luta, mas também dia de afirmação de direitos. Uma primeira nota em relação às questões colocadas pelo senhor António Martins, sem prejuízo daquilo que é o ponto de situação que vou fazer do seu processo. O processo de reconversão da Quinta das Lagoas é um processo complicado é verdade, não só pela situação concreta do ponto de vista das construções mas também pelo facto de ter na sua área de intervenção, também uma linha de água que tem que ser salvaguardada, pela reconversão urbanística, permite também o facto da própria divisão do solo não ajudar ao processo de reconversão urbanística. Na verdade é que o que nós pretendemos é que não hajam manutenções temporárias e as infraestruturas que esclarecia também nos termos da legislação de habitação própria e permanente e são para garantir precisamente o direito à habitação e que pelo facto desse processo ter um conjunto de condicionantes ter feito que verdadeiramente não tenha sido desenvolvido, levou inclusive que o município, tenha tomado uma decisão, até por salvaguarda daquilo que são interesses públicos de funcionamento dos recursos hídricos, e do próprio processo de reconversão de avançar com o estudo hidrológico.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 05/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2018

O processo de loteamento associado a esta área e inclusive está prevista ainda neste semestre fazer um Fórum Seixal em fase de participação onde possa apresentar à população o estudo de loteamento que está em elaboração. Isto para dizer que percebe a questão colocada pelo senhor António Martins no que diz respeito à questão da dificuldade em obter a declaração da comissão de administração da AUGI, tendo em conta que ela não está em pleno funcionamento, mas não propriamente pelo processo de reconversão acabado, porque o processo de reconversão nessa área não acabou de todo e continua, não só a ser necessário haver um processo de reconversão de toda a área, que salvasse quer os interesses particulares, quer os interesses públicos, como é necessário o envolvimento dos proprietários que são verdadeiramente proprietários, não me estou a referir naturalmente ao loteador ilegais que envolvam no processo que podia terminar, terminar no sentido da legalização das casas de forma a que não seja necessário as manutenções temporárias e que se possa proceder ao licenciamento das edificações ao licenciamento da utilização e dar fim a este processo.

Adiantou que ia ver qual é o ponto de situação em relação ao pedido de manutenção temporária, se for única e exclusivamente a questão da declaração da comissão de administração da AUGI, apesar da lei das AUGI'S ser bem clara naquilo que são os estatutos de manutenção temporária, e tem que haver a declaração da comissão da AUGI, julga que o atual estado da situação de reconversão permite justificar que seja afastada. O senhor próprio António Martins de forma muito consciente faz depois esta proposta pelo menos na carta que tenho aqui substituição desta declaração por um eventual termo de responsabilidade da sua parte de forma a enquadrar aquilo que possam ser questões futuras que se coloquem em relação ao processo de reconversão, e por isso o compromisso que assume é que se for esta matéria entraremos em contacto com o senhor para poder vir não só levantar a manutenção temporária, ou verificar em que termos se pode atestar esse termo de responsabilidade. Em relação às questões colocadas pelo senhor Joel Lira e em particular em matérias referente ao Parque Urbano das Paivas e ao equipamento da cafetaria/bar dizer que, este foi um procedimento de hasta pública que nós já desenvolvemos há bastante tempo, inclusive a certa altura notificámos o adjudicatário tendo em conta o tempo que estava a demorar de acordo com os que eram os procedimentos. O adjudicatário fundamentou com relações de ordem pessoal e profissional inclusive na passada reunião de câmara veio uma deliberação de clarificação daquilo que é a pessoa a quem se desenvolverá, neste caso foi assinado o contrato com vista ao arrendamento daquela área, neste momento as obras estão praticamente finalizadas, vai haver ainda uma substituição dos vidros apesar da câmara, já o ter feito acerca de um ano e tal, porque entretanto também já foram vandalizados, mas do ponto de vista do interior estão muito avançadas. Tendo em conta o calendário que nos foi apresentado e o acompanhamento das obras é nas próximas semanas se não for este mês, durante o mês de abril, vai abrir a cafetaria, naturalmente, também terá todo o interesse que quando terminar as obras abram o mais rapidamente possível e aproveite não só o espaço extraordinário que é o Parque Urbano das Paivas, como do ponto de vista do explorador inicia a sua exploração, sendo certo que é verdade que, vai ser uma mais-valia do ponto de vista de funcionamento do parque, das suas questões de segurança e da dinâmica que aquele parque pode ter.

Por último o senhor José Teixeira, cumprimentou toda a comissão de administração da Quinta da Americana, que aqui está presente e que acompanha o senhor José Teixeira e não querendo de todo estar antecipar matérias, que dizem respeito ao ponto da ordem de trabalhos que vai proceder à aprovação condicionado deste estudo de loteamento, dizer em primeiro lugar que nesta fase importa realizar muito o sítio onde se chegou. É a primeira vez que é possível haver condições para aprovação formal em reunião de câmara de estudo de loteamento. É verdade que não sendo uma área muito significativa, desta área de reconversão urbanística na freguesia de Amora, a verdade é que tinha um conjunto de matérias que durante uma série de tempo impediram do ponto de vista da sua resolução, nomeadamente as questões de acompanharem muito a linha de água e da sua clarificação, e da ultrapassagem dessa condicionante, a verdade é que apesar dos 30 anos referidos pelo senhor José Teixeira, o trabalho desenvolvido em particular desde da suspensão do PDM, que permitiu o novo desenvolvimento desta área, quer a comissão administração com os seus técnicos, quer em colaboração com a câmara, permitiu que hoje tivesse neste ponto.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 05/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2018

mt

Esclareceu que mais do que as questões das dificuldades que foram objetivas e que são eu diria transversais à maior parte das áreas de reconversão, mas neste caso em particular, tendo em conta as condicionantes que tinha e o território que estamos a falar queria em primeiro lugar saudar e dar os parabéns à Comissão de Administração da AUGI, reta final mesmo com as histórias ter feito este esforço e termos chegado a este bom porto, agora é verdade que é um processo de reconversão que não sendo muito grande, tendo os proprietários envolvidos isso é uma coisa importante, agora importa envolver os outros que não estão neste momento envolvidos, tendo em conta que chegámos para ser concluído o processo de reconversão. Destacou só que não é propriamente com a Quinta da Americana, agora mas mais pelos últimos processos, nós ultrapassámos os mil hectares reconvertidos no concelho do Seixal, estamos a falar de uma área muito significativa do ponto de vista dos processos de reconversão, sendo que trezentos e tal quase quatrocentos hectares foram logo desde da última suspensão do PDM e do novo PDM, ou seja estamos a falar dos últimos 4 anos, só neste últimos 4 anos forma mais de 300 hectares reconvertidos no concelho, através dos seus títulos dos alvarás, isto só é possível quando apesar das dificuldades, quer do lado dos proprietários, quer da comissão de administração, não baixaram os braços, quer naturalmente com aquilo que compete à câmara do ponto de vista, quer do apoio, quer do acompanhamento destas áreas é possível chegar.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, referiu que relativamente à questão das AUGI'S o Município não só, foi pioneiro no que é reconversão urbanística, como está a fazer todos os esforços para encerrar o que ainda não foi concluído e a Quinta da Americana é mais um exemplo disso. Relativamente à Quinta das Lagoas irá como o senhor vereador referiu, até ao mês de junho, efetuar uma reunião com a população. Deu nota da visita ocorrida há uns meses e de facto constatámos que esta área precisa efetivamente de uma grande "revolução" para que consigamos ter melhor urbanismo, melhor qualidade de vida naquele local. Em relação ao senhor Dr. José Assis deu-lhe os parabéns por este ter assumido funções na delegação da Cruz Vermelha, e com certeza assim que tiver agenda fará uma reunião com a equipa e visitará as instalações.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, realçou o problema do senhor Edmundo verifica mais uma vez que a Quinta das Laranjeiras é uma zona de AUGI's, uma zona de génese ilegal e portanto estes assuntos ocorrem com facilidade, e está a ver aqui inclusive um outro munícipe que está ali caladinho, mas que vai ter que falar nele, porque o conhece e conhece o seu o processo. Reportou-se ali ao senhor Diamantino que está ali atrás, é um membro do executivo da Junta de Freguesia, não tenho autorização para falar nele, mas posso falar dele, faz parte da Junta de Freguesia de Amora e se eu bem me recordo há 4 anos nos trouxe aqui um assunto similar para colocar água em um anexo que tem em Fernão Ferro, e até hoje ainda não consegui lá colocar água. Este é um assunto que o incomoda solenemente, porque sendo zonas de génese ilegal, sendo zonas que cresceram cerca de 30 anos da forma como cresceram, em que tudo foi permitido, e de um momento para o outro, quer-se resolver tudo.

Mas, aquilo que o senhor Edmundo aqui traz é sem dúvida nenhuma é comum e é de cortar o "coração" até o senhor teve dificuldades em explanar a sua situação e diria o seguinte que não podemos deixar de passar isto para fazer uma leitura muito breve daquilo que é a noção de água, diz assim um artigo que aqui tenho "*Nunca é demais repetir: a água é o suporte de todas as formas de vida, vegetal, animal e humana, insubstituível, essencial a todos os processos naturais, estruturante da habitabilidade dos territórios e indispensável a quase todos os sectores produtivos. O direito à água, reconhecido pelas Nações Unidas em 2010 como um direito humano fundamental, faz parte do direito à vida. O acesso à água não é pois uma questão de escolha. Todas as pessoas, independentemente da sua condição económica e social ou outra, devem ter direito ao abastecimento de água e ao saneamento no seu local de residência, trabalho e permanência habitual, com a proximidade, quantidade e qualidade adequadas à sua segurança sanitária e conforto*", no seu local da sua residência este senhor acabou de dizer que é a sua residência, por força das circunstâncias e vicissitudes da vida teve um problema e agora é aquela a sua residência. Julga que este problema deveria ser resolvido o mais rápido possível. Relativamente a outro assunto, deixou aqui uma palavra



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 05/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2018

de apreço tem a ver com a vinda do representante da Cruz Vermelha, não podia deixar isto em claro, até porque o representante da Cruz Vermelha já foi também representante desta câmara já foi vereador, já foi deputado municipal e portanto neste momento, eu peço desculpa não sei como é que se designa o órgão que preside, a comissão e dar os parabéns à comissão recentemente eleita esperar que pelo que eu percebi a Cruz Vermelha inclusivamente aqui da zona não tem estado se calhar tão ativa como gostaríamos de ver e portanto esperar que esta comissão executiva para que possa trazer um dinamismo e um trabalho efetivamente e cada vez melhor e que possa honrar que eu sei que vai honrar o símbolo da Cruz Vermelha aqui no concelho do Seixal tal como diz a sua comissão da Cruz Vermelha prevenir aliviar o sofrimento do ser humano proteger a vida da saúde preservar a dignidade das pessoas, especialmente as pessoas mais vulneráveis, portanto a Cruz Vermelha tem aqui um papel preponderante e espero muito sinceramente que a câmara possa e deve dar o apoio à Cruz Vermelha tal como dá às outras instituições todas do concelho do Seixal é isso que nós esperamos que a câmara daqui para a frente vá fazer que em conjunto com a comissão executiva consigamos pôr a Cruz Vermelha no patamar que ela merece e que nos sirva com a dignidade que nós precisamos.

Tinha aqui outro assunto relativamente à senhora dona Cristina mas já percebi que já foi com os serviços, portanto, deve estrá a tratar do assunto espero que as coisas se resolvam não tinha percebido aqui uma parte mas como já estão em conversação portanto nem se quer vou-me referir a ela, muito obrigado Senhor Presidente.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, disse que num quadro geral da Quinta das Lagoas gostava por um lado clarificar aqui e distinguir aquilo que são situações de manutenção temporária, e usufruto das infraestruturas, para efetivamente situações de habitação própria e permanente e necessidades habitação, tal e qual como foram aqui colocadas pelo senhor Edmundo, daquilo que são outras situações do ponto de vista de ocupação do território que não responde nem a situações de habitação própria permanente e que por isso não tem o enquadramento que tem as de manutenções temporárias no quadro da Lei das AUGIS. Deu nota que tem pena que o senhor Diamantino tenha saído da sala, porque com toda a frontalidade dizer que senhor Diamantino ele próprio terá noção que o exemplo que deu não tem nada a ver com o exemplo do senhor Edmundo. Em primeiro lugar porque não foi um anexo, são várias construções que ao longo dos tempos foram crescendo e foram sendo aumentadas e sobre as quais inclusive o senhor Diamantino, já procedeu à demolição e está na fase final, do ponto de vista precisamente para ter a manutenção temporária e por isso não se relaciona nada com a situação do senhor Edmundo aqui colocada, assim como se colocaria a mesma questão também não estamos a falar de habitação própria inclusiva por parte do senhor Diamantino, e por isso quando comparamos coisas devemos comparar alhos com alhos bugalhos com bugalhos, porque se não, estamos só a fazer demagogia e a confundir as pessoas sobre aquilo que estamos a tratar isto sem prejuízo do senhor Diamantino de estarmos na fase final finalmente o ponto de vista de legalização do seu processo e o senhor Diamantino também o sabe, mas não me cabia a mim demolir, vereador Eduardo, se a intenção do PS aqui na câmara é incentivar às construções ilegais no quadro do concelho, acho que faz muito mal, mas é uma opção do ponto de vista da sua linha de atuação. A situação da aprovação da manutenção temporária é clara, não pode haver ampliações ilegais no quadro daquilo que é atribuição da manutenção temporária, e neste caso houve e houve várias, não é uma parede a mais, houve várias na área do terreno, e por isso deixamo-nos para comparar coisas que são iguais e que possamos pormos de lado e temos que ter quadro de resolução e tratamo-lo e está na fase final para outras situações, não fazamos é demagogia com coisas que não tem uma coisa a ver com a outra.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse, Senhor Presidente seria melhor que falassem com o Senhor Edmundo antes da reunião acabar, alguém que o encaminhasse porque se não para a próxima reunião temos o cá outra vez.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 05/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2018

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu o senhor vereador que a senhora vereadora Manuela Calado já diligenciou para que o senhor assim que saísse fosse acompanhado, no sentido de resolver a situação o mais rápido possível.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- Tomada de posição: "Saudação ao Dia Internacional da Mulher"

TOMADA DE POSIÇÃO

Saudação ao Dia Internacional da Mulher

O dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher Trabalhadora foi proposto por Clara Zetkin na 2ª Conferência Internacional de Mulheres que decorreu em Copenhaga em 1910. Ao propor a celebração deste dia, a revolucionária pretendeu assinalar a luta emancipadora das mulheres, em particular as lutas das sufragistas pelo direito ao voto e a luta das operárias têxteis pela redução do horário de trabalho e por condições dignas.

O Dia Internacional da Mulher foi comemorado pela primeira vez em 1911 nas ruas da Alemanha, Suíça, Áustria, Dinamarca, Suécia e Estados Unidos da América. Em Portugal, com a Implantação da República em 1910, surgem as primeiras organizações de defesa e luta pelos direitos das mulheres, direito ao trabalho, à educação e ao voto.

Desde então, este dia transformou-se numa jornada mundial e ao celebrá-lo estamos a reafirmar a defesa da paz e da igualdade e a solidariedade com as mulheres de todo mundo. A luta pelos direitos das mulheres tem mais de um século, mas as conquistas continuam a não ser universais.

Exemplo desta postura, em Portugal, a ditadura não impediu a atividade de movimentos feministas, como a Liga Republicana de Mulheres, Conselho Nacional das Mulheres Portuguesas, a Associação Feminina de Propaganda Democrática e a Associação Feminina Portuguesa para Paz, congregando algumas mulheres que conduziram ao nascimento, em 1968, do Movimento Democrático de Mulheres (MDM) tendo sede no concelho do Seixal. Desde essa altura que este Movimento vem intensificando o seu trabalho pela emancipação da mulher, de paz e dignidade humana, indissociável da luta pela construção de uma sociedade de justiça social, igualdade, democracia e desenvolvimento.

Outros exemplos se seguiram, depois do 25 de Abril de 1974, a crescente participação das mulheres, de forma organizada nos numerosos movimentos, estruturas e formas organizativas, na luta contra o preconceito, a discriminação e a intolerância, contribuindo de forma decisiva no processo emancipador das mulheres e no reconhecimento da igualdade de oportunidades em todos os domínios da vida cívica e social com relação ao exercício de todos os seus direitos.

Apesar dos avanços significativos e do devido enquadramento legal, durante as últimas décadas, em matéria de igualdade de género no acesso a direitos e oportunidades, há ainda um longo caminho a percorrer para que essa identidade se efetive, para que a mulher deixe de ser vítima de uma cultura discriminatória.

Também o Poder Local na esfera das suas competências tem desempenhado um importante papel na promoção dos direitos das mulheres, na valorização da sua participação como parte integrante da vida e da história locais. Assim, a Câmara Municipal do Seixal, reunida a 8 de março de 2018:

1. Saúda todas as Mulheres, e de modo especial as trabalhadoras do Município do Seixal, exortando-as a que nunca abdicuem dos seus sonhos por uma vida melhor, mais justa e em igualdade, assumindo a sua luta contra as injustiças e as discriminações;



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 05/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2018

2. Saudar o Movimento Democrático de Mulheres pelo seu 50º aniversário, pelo seu papel pioneiro na defesa de causas que asseguram os direitos a todas as mulheres, ação tão importante na sua emancipação, apelando à participação na Manifestação Nacional de Mulheres no próximo dia 10 de março;
3. Saúda os diversos movimentos sociais e associa-se a todas as iniciativas com o mesmo objetivo, que de forma organizada ou espontânea, irão assinalar esta data como uma homenagem a todas as mulheres que lutam pelo cumprimento da igualdade.

A tomada de posição foi subscrita por unanimidade.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, passou para o período antes da ordem do dia, hoje com uma tomada de posição de Saudação ao Dia Internacional da Mulher. Deu a palavra à senhora vereadora Manuela Calado.

A Senhora Vereadora Manuela Calado, apresentou a tomada dizendo que:

"O dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher Trabalhadora foi proposto por Clara Zetkin na 2ª Conferência Internacional de Mulheres que decorreu em Copenhaga em 1910. Ao propor a celebração deste dia, a revolucionária pretendeu assinalar a luta emancipadora das mulheres, em particular as lutas das sufragistas pelo direito ao voto e a luta das operárias têxteis pela redução do horário de trabalho e por condições dignas. O Dia Internacional da Mulher foi comemorado pela primeira vez em 1911 nas ruas da Alemanha, Suíça, Áustria, Dinamarca, Suécia e Estados Unidos da América. Em Portugal, com a Implantação da República em 1910, surgem as primeiras organizações de defesa e luta pelos direitos das mulheres, direito ao trabalho, à educação e ao voto. Desde então, este dia transformou-se numa jornada mundial e ao celebrá-lo estamos a reafirmar a defesa da paz e da igualdade e a solidariedade com as mulheres de todo mundo. A luta pelos direitos das mulheres tem mais de um século, mas as conquistas continuam a não ser universais. Em Portugal, a ditadura não impediu a atividade de movimentos feministas, como a Liga Republicana de Mulheres, a Associação Feminina de Propaganda Democrática e a Associação Feminina Portuguesa para Paz, que conduziram ao nascimento, em 1968, do Movimento Democrático de Mulheres (MDM). Desde essa altura que este Movimento vem intensificando o seu trabalho pela emancipação da mulher, de paz e dignidade humana, indissociável da luta pela construção de uma sociedade de justiça social, igualdade, democracia e desenvolvimento. Também o Poder Local na esfera das suas competências tem desempenhado um importante papel na promoção dos direitos das mulheres, na valorização da sua participação como parte integrante da vida e da história locais. Assim, a Câmara Municipal do Seixal, reunida a 8 de março de 2018: Saúda todas as Mulheres, e de modo especial as trabalhadoras do Município do Seixal, exortando-as a que nunca abduquem dos seus sonhos por uma vida melhor, mais justa e em igualdade, assumindo a sua luta contra as injustiças e as discriminações; Saudar o Movimento Democrático de Mulheres pelo seu 50º aniversário, pelo seu papel pioneiro na defesa de causas que asseguram os direitos a todas as mulheres, ação tão importante na sua emancipação, apelando à participação na Manifestação Nacional de Mulheres no próximo dia 10 de março". Finda a leitura desta tomada de posição, reforçou apenas que a luta das mulheres não se restringe a este único dia. Ela é durante os 365 dias do ano, todos os dias, em todos os momentos e em todas as partes do mundo, e portanto reforçar aqui que os direitos das mulheres são cada vez mais uma necessidade, porque só assim é que nós podemos construir uma sociedade em que todos têm o seu papel preponderante e só uma sociedade mais justa, mais igualitária em que todos têm direitos iguais e deveres também iguais, face a isso ponho à consideração.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, relativamente à tomada de posição efetivamente as alterações aqui que propôs com o consentimento aqui da bancada do Partido Socialista, uma vez que esta tomada de posição apenas tinha aqui uma intenção apenas e somente saudar aqui o Movimento Democrático de Mulheres, é de valorizar este movimento por todo o trabalho que é feito, mas também já que valorizar o trabalho de outras associações de outros movimentos que lutam com o mesmo



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 05/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2018

objetivo e por isso aquilo que eu tenho para acrescentar é precisamente isso é acrescentar o trabalho de outros movimentos também aqui alteração em relação ao 4º parágrafo introduzir aqui mais um elemento antes do 25 de Abril de 1974 que foi o Conselho Nacional das Mulheres Portuguesas em que a líder deste movimento foi precisamente uma das primeiras mulheres médicas portuguesas e portanto acho que também é importante referenciar isso e depois acrescentar aqui mais dois parágrafos posso ler aqui:

"Outros exemplos se seguiram, depois do 25 de Abril de 1974, a crescente participação das mulheres, de forma organizada nos numerosos movimentos, estruturas e formas organizativas, na luta contra o preconceito, a discriminação e a intolerância, contribuindo de forma decisiva no processo emancipador das mulheres e no reconhecimento da igualdade de oportunidades em todos os domínios da vida cívica e social com relação ao exercício de todos os seus direitos.

Apesar dos avanços significativos e do devido enquadramento legal, durante as últimas décadas, em matéria de igualdade de género no acesso a direitos e oportunidades, há ainda um longo caminho a percorrer para que essa identidade se efetive, para que a mulher deixe de ser vítima de uma cultura discriminatória". E depois também acrescentar aqui um terceiro ponto que é saudar precisamente, "3. Saúda os diversos movimentos sociais e associa-se a todas as iniciativas com o mesmo objetivo, que de forma organizada ou espontânea, irão assinalar esta data como uma homenagem a todas as mulheres que lutam pelo cumprimento da igualdade". Portanto esta é a minha proposta fica então à consideração e já agora aproveitar também e dar aqui o meu contributo também para o dia, dizer que o 8 de Março de 2018 é precisamente mais um ano a celebrar o Dia Internacional da Mulher, mais um ano a celebrar o dia como o mesmo tipo de discurso, discriminação, desigualdade, preconceito, intolerância, injustiça estas são as palavras mais utilizadas para adjetivar este dia. Ora este tipo de reflexão leva a que muitas mulheres se questionem se vale a pena realmente comemorar este dia e é um dia também que para elas é como reconhecer as suas fragilidades e colocar-se num patamar inferior ao sexo masculino, mas no entanto eu assumo que me considero que o 8 de Março deverá ser celebrado até pela sua importância histórica a conquista dos direitos civis e políticos é importante lembrar todas as mulheres que desbravaram o caminho, um caminho íngreme como também importa valorizar todas as mulheres que ainda hoje e diariamente que lutam por esses direitos que obviamente continuaram a lutar. Infelizmente nos nossos dias e em vários estados confrontamo-nos com situações de violência extrema a pessoas do sexo feminino, situações de violência doméstica em que 99% dos casos as vítimas continuam a ser as mulheres, violência sexual e emocional, violações dos direitos fundamentais de que são o exemplo da mutilação sexual feminina, as desigualdades no acesso à educação etc, etc. e sem prejuízo da importância que da mulher possa atribuir a este dia julga que a maior lição de história que dele podemos retirar e que deverá ser permitir todas as mulheres serem aqui que podem e querem ser. Terminou a sua reflexão com um poema de Sofia de Mello Breyner, foi uma das mais importantes poetisas do século XX também política e passou a citar:

*"Há mulheres que trazem o mar nos olhos
Não pela cor,
Mas pela vastidão da alma
E trazem a poesia,
nos dedos e nos sorrisos
Ficam para além do tempo,
Como se a maré nunca as levasse
Da praia onde foram felizes
Há mulheres que trazem o mar nos olhos,
pela grandeza da imensidão da alma
pelo infinito modo
como abarcam as coisas
e os Homens ...
Há mulheres,
que são maré
em noites de tardes e calma .."*

Este poema apresenta-se com o título "O mar dos meus olhos". Esta é a minha homenagem a todas



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 05/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2018

as mulheres que comigo lutam por uma sociedade justa igualitária.

Há quem diga que os olhos são o espelho da alma, ou seja, um olhar pode revelar quem é realmente aquela pessoa. Se os olhos são o espelho da alma eles são como o mar, pela imensidão e profundidade que a alma através dos olhos pode carregar.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que não tem dúvidas nenhuma que o Seixal é um concelho muito cultural, ganhámos agora o prémio de melhor programação cultural autárquica. Agradeceu à senhora vereadora o facto de ter trazido aqui também esse momento cultural.

A Senhora Vereadora Cláudia Guerreiro, disse, boa tarde a todos. Cumprimento o Senhor Presidente, caros munícipes e em especial as mulheres que se encontram aqui na sala, hoje merecem um cumprimento especial todas nós mulheres. Senhores vereadores, senhoras vereadoras, aos funcionários da autarquia, às mulheres funcionárias e à senhora jornalista. E sendo o Dia Internacional da Mulher também não queria deixar de marcar aqui e de assinalar algumas questões que nos preocupam como mulheres. E sendo uma delas a violência, género familiar contra às mulheres é recorrente e presente no mundo todo, motivando crimes hediondos, graves violações de direitos humanos. De referir que a violência contra as mulheres dos 16 aos 44 anos de idade, ultrapassando a morte por, cancro e acidentes de viação. É algo que temos que ponderar e temos que ter uma intervenção ativa em relação a esta situação. É também de informar que em Portugal, em média e por mês, seis mulheres veem as suas vidas serem atentadas principalmente por pessoas que mantêm uma relação de intimidade, onde deveriam de se sentir mais seguras. Foi validado e segundo dados que demonstram, Lisboa, Porto e Setúbal são os atos onde apresentam mais preocupação. Em 2017 no Seixal, temos 209 atos de violência doméstica, é algo que é importante intervirmos e termos um olhar diferenciado, sendo hoje um dia especial em relação à Mulher. Mutilação Genital Feminina, como já foi referido aqui e anteriormente é algo que também temos que ter um olhar muito importante, no concelho visto termos várias comunidades imigrantes.

Também temos dados que mais de 6.500 mulheres com mais de 15 anos residentes em Portugal foram submetidas a alguma forma de mutilação genital feminina (MGF), criando baixa autoestima, mau estar e desenvolvimento a nível das suas repercussões a nível de trabalho e na sociedade. Também é imperdoável e alertar para as desigualdades que em pleno século XXI as mulheres ganhem menos 16,7% desempenhando trabalho de valor igual ao dos homens, é importante que estejamos alerta a estas questões e que possamos intervir e não permitir que elas aconteçam, como já dizia Mário Soares "Só é vencido quem desiste de lutar!" e nós mulheres vamos continuar sempre a lutar.

A Senhora Vereadora Catarina Tavares, subscreve esta tomada de posição admitindo porém que é redutora em relação à matéria, realçou que a lei portuguesa é algo de que nos podemos orgulhar, tanto nesta matéria como noutras, no entanto existe um grande desfasamento entre a realidade e a prática. Julga que de um modo geral a mulher tem uma dificuldade acrescida em progredir no trabalho na medida em que tem que conciliar a vida familiar com a profissional e isso provoca grandes constrangimentos e que tem um, acréscimo de oitenta dias a mais de trabalho para conseguir alcançar os homens. Falou também no acesso das mulheres ao poder e á política. Deu nota que existem poucas mulheres na política, como se pode constatar se olhar para o governo, para a Assembleia da República, para o poder local. Disse que a desigualdade dá cabo da vida das mulheres.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, deu nota que o BE é a única força política que não se fez hoje representar por mulheres, no entanto interveio dizendo que não é apologista dos dias internacionais, pois entende que quem comemora um desses dias, tem algo peso na consciência de não fazer no dia-a-dia aquilo que esse dia internacional vem referenciar. Salientou que julga que os dias internacionais servem para limpar algumas mágoas. Enalteceu a mulher dizendo que elas contêm algo muito superior ao homem, e que é a maternidade.



24+ P

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 05/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2018

O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu como aprovada por unanimidade a Tomada de posição.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu nota de duas matérias, uma a supressão dos barcos da Transtejo. Disse que inclusivamente recebeu um contacto por parte da Presidente da Transtejo informando-o que apenas tinha um barco a funcionar e caso esse se avariasse não haveria mais barcos a fazer travessias. Adiantou que há quase um ano que a CDU alertou o governo para esta situação e para a necessidade de não só, resolver a operacionalidade da frota, como também reforçar a existente e implementar novas ligações transversais entre o Seixal/Cacilhas, Seixal/Barreiro, Seixal/Montijo, para que se consiga fazer outro tipo de aproveitamento do Tejo enquanto meio de transporte. Disse que nas palavras do senhor Ministro do Ambiente, em junho do ano passado transmitiu que tinham sido aprovados dez milhões de euros para repor a operacionalidade da frota da Transtejo. No entanto já decorreram cerca de nove meses, e nada aconteceu. Adiantou que era uma situação insustentável, pelo que já foi solicitada nova reunião. Deu também nota da reunião com o conselho Metropolitano, onde foi preparada uma cimeira entre as duas áreas metropolitanas, a de Lisboa e do Porto que irá decorrer no próximo dia vinte de março. Essa reunião terá duas partes, uma com os trinta e cinco municípios e depois outra com o governo, onde serão dadas a conhecer as conclusões das linhas de trabalho estabelecidas na primeira parte da reunião. A questão da falta de transportes e todos os constrangimentos inerentes a este assunto e a outra questão terá a ver com os fundos comunitários, que julga que para além de estarem mal orientados, entende que a Área Metropolitana de Lisboa está em perfeitas condições para os poder gerir. Um outro assunto será a descentralização de competências, e as competências alocadas à Área Metropolitana de Lisboa. A lei das finanças locais, uma matéria de extrema importância, será também tema da reunião. Disse haver neste momento uma negociação a decorrer entre a associação municipal de municípios portugueses e o governo, para a negociação de vinte e quatro diplomas que delegam competências do governo para as autarquias. Cerca de dez diplomas já se encontram mais ou menos concertados, pese embora quase todos eles remeta para a Lei das Finanças Locais, embora se desconheça o seu conteúdo e que a sua aplicação será apenas para 2022. Com isso o governo quer dizer que, em primeiro lugar, não cumpre a Lei das Finanças atual, e a segunda, mesmo que seja aprovada a nova Lei, ela só terá aplicação prática em 2022.

A Senhora Vereadora Elizabete Adrião, relembrou um requerimento que deu entrada há mais de um ano, relativamente a um levantamento dos jardins-de-infância da rede pública com prolongamento de horário cujas atividades estão a ser desenvolvidas pelas associações de pais e de encarregados de educação. Pede ponto de situação. Deu nota da construção de uma rotunda em Paio Pires, mais concretamente no cruzamento na N10 e solicitou esclarecimentos.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, deu nota que passeia pelo concelho, e ficou triste com um bote de fragata que se encontra parado há mais de cinco anos, perto de sarilhos e que apareceu em várias publicações do Seixal, encontrou um senhor que lhe terá dito que aquilo era uma embarcação da camara municipal do Seixal e que estaria abandonada. Julga que o património cultural e marítimo dessas águas se desvanecem. Também lhe disseram que aquela embarcação apesar de precisar de reparações, valeria qualquer coisa como trezentos e cinquenta mil euros se fosse uma réplica nova. Solicitou esclarecimentos.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, apresentou três questões, a primeira tem a ver com o facto de se ter apercebido que o senhor presidente surge como cronista de um jornal. Esse jornal começou também a ter na sua última página figuras alusivas ao concelho do seixal. Deu nota da ultima, datada de 24 de fevereiro, onde o presidente diz a determinada altura, "mantemos a economia local, mantendo a isenção da derrama para empresas com um valor inferior a cento e cinquenta mil euros. Esclareceu que é a primeira vez que tal acontece, por isso não se deverá dizer, que se mantêm. Mencionou também a referência de que este ano o município surge com um saldo de quase dois milhões de euros. Na sequência refere que ainda não foi aprovado o relatório de contas de 2017.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 05/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2018

Enalteceu o gesto do senhor presidente aquando do evento de receção dos novos moradores no seixal, provenientes de outros países da Europa. Julga no entanto também importantes os antigos moradores no concelho. Referiu que entende que as reuniões descentralizadas são também uma forma de enaltecer e promover uma aproximação com a população de uma forma geral e não entende o porquê delas terem acabado, sendo que a última foi em 2016. Disse que no anterior mandato foram efetuadas 99 reuniões de Câmara, sendo que 14 foram descentralizadas. Solicitou que começassem novamente as reuniões descentralizadas. Perguntou para quando a concretização do protocolado entre o município e o sport Lisboa e Benfica, no entanto tem-se vindo a assistir apenas a obtenção de vantagens apenas da parte do Benfica. As obras no Estádio do Bravo ainda continuam por concluir. Deixou outra questão que se trata do campo de treinos que parece faltar apenas a iluminação, mas que entre a vedação e o campo propriamente, não existe um grande espaço. Deixou a pergunta, se eventualmente alguém quiser assistir ao um jogo ainda que seja de treino, terá muita dificuldade, na medida em que não existe muito espaço para o efeito.

O Senhor Vereador José Carlos Gomes, enalteceu cumprimentando todas as mulheres presentes, na medida em que hoje é um dia especial e de luta. Em relação ao Estádio disse que a primeira fase está praticamente resolvida. Sendo que o mesmo está a ser utilizado desde 2016, pelo Seixal futebol Clube 1925. Em relação à assistência aos jogos, disse que a situação será analisada quando essa questão surgir.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, em relação à rotunda na EN10, o concurso público foi lançado o ano passado. Foi protocolado com as infraestruturas de Portugal a realização de três rotundas. Deu nota que o município está a acompanhar dentro das suas competências todo este processo.

A Senhora Vereadora Manuela Calado, disse que o levantamento dos horários do pré-escolar estão a ser efetuados, bem como outros. Assim que estiver realizado dará resposta imediata à senhora vereadora Elizabete.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu nota que este levantamento depende também de entidades exteriores, mas o facto, é que ainda nem todos forneceram os dados para o efeito. Esclareceu que o bote fragata, "Gaivotas", foi abatido, ele próprio ainda não estava no município, pelo menos há mais de dezasseis anos. Referiu que o município faz um enorme esforço financeiro para manter as embarcações existentes. Sobre os artigos que escreve, agradeceu ao senhor vereador Luís Cordeiro, enquanto leitor, todas as críticas, pois entende que são construtivas. Sobre o Benfica, concorda que de facto já passou tempo suficiente, já foi dado um quarto ultimato ao empreiteiro, as obras decorrem a um ritmo bastante reduzido, no entanto assim que estiverem terminadas todos os protocolos ficarão resolvidos. Relativamente às reuniões descentralizadas, disse que distribuiu uma proposta de regimento e é nesse contexto que essa matéria deverá ser discutida.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital n.º 069/2018, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

1. INFORMAÇÕES

➤ **Informação n.º 066/2018** – Agenda quinzenal de atividades – Destaques de 8 a 17 de março.

➤ **Informação n.º 067/2018** – Relatório de despachos proferidos, pela Chefe de Divisão de Comunicação e Imagem, Dra. Leontina de Sousa, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 2411-

PCM/2017, de 30 de outubro, referente ao mês de fevereiro.

➤ **Informação n.º 068/2018** – Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Coordenadora do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo, Dra. Carla Russo, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 05/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2018

727
P

despacho nº 2411-PCM/2017 datado de 30 de outubro, referente ao mês de fevereiro.

➤ **Informação nº 069/2018** – Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Vereadora Manuela Calado, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2411-PCM/2017 datado de 30 de outubro, entre o período de 21 de fevereiro a 01 de março.

- **ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:** DESPACHOS Nº(S) (405/VMC/2018-72/B/17-CONSTRUTORA RODRIGUES & MONTEIRO).

- **ALTERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:** DESPACHOS Nº(S) (383/VMC/2018-18/E/2004-DOCE CREME UNIVERSAL LDA).

- **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:** DESPACHOS Nº(S) (394/VMC/2018-180/B/15-CONSTRUÇÕES ALMEIDA & CELENIA, LDA.; 416/VMC/2018-264/B/03-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES RAMOS E NUNES LDA.; 427/VMC/2018-146/B/16-AGUIAR & RAMOS - PROJETOS EE CONSTRUÇÕES, LDA.).

- **PRETENSÕES APRECIADAS INDEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:** DESPACHOS Nº(S) (388/VMC/2018-76/B/16-MARIA HELENA PINHEIRO A. V. PERDIGÃO C. MANUEL ROQUE).

- **PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:** DESPACHOS Nº(S) (371/VMC/2018-1166/B/81-JOSE DE OLIVEIRA CORREIA; 407/VMC/2018-4/B/15-SEIXAL BAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SA).

- **ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:** DESPACHOS Nº(S) (377/VMC/2018-178/B/2016-LIBANIO COSTA CONSTRUÇÕES UNIPessoal LDA; 378/VMC/2018-45/R/2011-B J COSTA CONSTRUÇÕES, LDA; 393/VMC/2018-545/B/1992-JOÃO FILIPE DUARTE RODRIGUES; 398/VMC/2018-224/B/17-MACHADO & ESTEVES - SOC. CONSTRUÇÕES LDA).

- **APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:** DESPACHOS Nº(S) (367/VMC/2018-92/B/17-RUBEN ALEXANDRE M CARAPETA; 368/VMC/2018-226/B/17-CONFORTINÉTICO

CONSTRUÇÕES, LDA.; 381/VMC/2018-73/B/17-RUI MANUEL GONÇALVES MADEIRA; 382/VMC/2018-124/B/61-ANTÓNIO ALBERTO MENDES TEIXEIRA; 384/VMC/2018-753/B/82-MARIA SELÇA FREIRE DOMINGUES BISPO; 385/VMC/2018-66/B/17-FREDERICO JORGE COELHO BALSEMÃO KIFFEN; 386/VMC/2018-254/B/17-RUI GONÇALO PIRES PINTADO; 392/VMC/2018-14/R/11-JOAQUIM PEDRO MONTEIRO; 396/VMC/2018-170/B/17-PREDIGONÇALVES - CONSTRUÇÕES, LDA.; 400/VMC/2018-7/C/1994-V.L.E. - MERCADO IMOBILIARIO, LDA; 415/VMC/2018-109/B/17-JORGE MIGUEL JERÓNIMO DO SOUTO; 418/VMC/2018-50/B/17-CONSTRUÇÕES ALMEIDA & CELENIA, LDA.).

- **AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.** DESPACHOS Nº(S) (422/VMC/2018-6-H/18-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 05/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2018

DE SALUBRIDADE; 424/VMC/2018-5-H/18-HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE DE 23 FEVEREIRO 2018; 425/VMC/2018-7-H/18-HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE DE 20 FEVEREIRO 2018).

- AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (401/VMC/2018-70-E/17-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA À AVENIDA MUD JUVENIL, SEIXAL).

- AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (376/VMC/2018-376/B/80-METALURGICA CENTO E VINTE E TRÊS SA).

- AVERBAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (395/VMC/2018-234/B/1992-ALBERTO M & M S C LDA; 411/VMC/2018-289/B/17-VITOR MIGUEL DE SÁ SAMPAIO; 412/VMC/2018-379/B/81-MARIA RITA DA CRUZ SILVA; 413/VMC/2018-399/B/81-PAULO ALEXANDRE MENDES FERREIRA).

- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (366/VMC/2018-187/R/1999-PARALELOS & ELIPSES LDA).

- PRETENSÕES APRECIADAS REJEITADAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (369/VMC/2018-38/B/1978-JOSÉ MANUEL MARIA LOPES).

- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (391/VMC/2018-

318/B2017-PARALELOS & ELIPSES; 402/VMC/2018-13/B/10-PEDRO COSTA FREIRE CONSTRUÇÕES LDA; 403/VMC/2018-14/B/10-PEDRO COSTA FREIRE CONSTRUÇÕES LDA).

- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (408/VMC/2018-15/C/94-PAVIJOAL SOCIEDADE DE GESTÃO IMOBILIÁRIA LDA).

- ELABORAÇÃO DE EDITAL - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (399/VMC/2018--VISTORIA DE SEGURANÇA COM NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - PROCESSOS 15-E/16 / 22-E/16 / 28-E/17 / 30-E/17 / 31-E/17 / 33-E/17 / 34-E/17 / 35-E/17 / 36-E/17 / 37-E/17).

- ENSAIO DE EFICIENCIA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (414/VMC/2018-21/B/16-PEDRO FARINHA, LDA.; 417/VMC/2018-160/B/16-NELSON LOPES - CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA.; 419/VMC/2018-156/B/16-PEREIRA REIS - CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA.).

- ENSAIO ESTANQUIDADE - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (404/VMC/2018-1167/B/1981-RUI PEDRO PROENÇA DE CASTRO; 426/VMC/2018-150/B/17-LE CUCHE - UNIPESSOAL, LDA.).

- FICHA AVALIAÇÃO CONSERVAÇÃO EDIFÍCIOS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (374/VMC/2018-ARU-SX-01-2015-



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 05/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2018

247
P.

FICHA DE AVALIAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS À RUA DA LIBERDADE N.º19, BAIRRO NOVO).

- LEGALIZAÇÃO - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (363/VMC/2018-579/B/85-PAULO ALEXABDRE MARIALVA SILVA).

- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (361/VMC/2018-16/B/18-SUZANA LARA MORAIS PEREIRA DA MOTA SILVA; 370/VMC/2018-14/B/18-RICARDO NUNO DE ALMEIDA MELO DA SILVA; 372/VMC/2018-674/B/91-BASILIO DOS SANTOS RODRIGUES; 373/VMC/2018-224/R/07-GODIFER OBRAS PUBLICAS E CIVIS LDA; 387/VMC/2018-3/B/18-MARIA FERNANDA DE BRITO ALVES BACKER; 406/VMC/2018-993/B/92-ABILIO FIGUEIREDO BOLAS).

- MANUTENÇÃO TEMPORARIA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (423/VMC/2018-168/B/2017-ÓSCAR NABAIS LOUSA).

- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (397/VMC/2018-478/B/94-CONDOMÍNIO PRÉDIO DA RUA QUINTA DE S. PEDRO, N.º 38 - CORROIOS; 421/VMC/2018-403/B/1993-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA AVENIDA RUI GRÁCIO N.º 72).

- PROJECTO DE ALTERAÇÕES - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (389/VMC/2018-313/B/74-SAMUEL DINIS SILVA PEREIRA).

- PROJECTO DE ARQUITECTURA - FALTA ENTREGA DE DOCUMENTOS. DESPACHOS N.º(S) (362/VMC/2018-228/B/2017-ANTÓNIO MANUEL NUNES CABRITA).

PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (365/VMC/2018-37/R/2000-ANTONIO MARIA PEREIRA RIBEIRO; 379/VMC/2018-2/B/18-ACACIO E LUZ - CONSTRUÇÕES, LDA.; 409/VMC/2018-163/B/17-A C M SOUSA SA; 410/VMC/2018-164/B/17-A C M SOUSA SA).

- PRORROGAÇÃO DE ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (375/VMC/2018-127/B/2016-ANTONIO PINTO FERNANDES).

- PRORROGAÇÃO DE ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (364/VMC/2018-5/B/13-COOPERATIVA HABITACIONAL DO FOGUETEIRO; 420/VMC/2018-880/B/77-MARIA ADELAIDE CARDOSO AUGUSTO FERREIRINHA PRONTO).

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (390/VMC/2018-194/B/67-ARMÉNIO PAULO GUIMARÃES COSTA).

- REEMBOLSO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (380/VMC/2018-264/B/2017-MARIA EMILIA PIRES PIMENTA REIS CHORÃO).

➤ **Informação nº 070/2018** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Vereador José Carlos Marques Gomes, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2411-PCM/2017 datado de 30 de outubro, referente ao mês de fevereiro.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 05/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2018

- 9/VJCG/2018 - 2018.02.15 - Normática, SA - Aprovação de minuta e contrato e habilitação do concorrente no âmbito do ajuste direto para aquisição de desktop; 10/VJCG/2018 - 2018.02.16 - Polidesportivo da Mundet - Aprovação parcial do Plano de Segurança e Saúde em fase de execução de obra; 11/VJCG/2018 - 2018.02.23 - Instaléctrica, Lda - Proposta de adjudicação em regime de ajuste direto simplificado para execução de um ramal de energia elétrica para a futura cafeteria da Quinta da Fidalga - 1.749,08 € + IVA; 12/VJCG/2018 - 2018.02.26 - Ajuste direto para a empreitada denominada "Mercado Municipal de Fernão Ferro -

Reabilitação da cobertura" - Revogação da decisão de contratar.

➤ **Informação n.º 071/2018** – Relatório de atividades do Departamento de Administração geral e Modernização Administrativa, referente ao mês de fevereiro.

➤ **Informação n.º 072/2018** – Relatório de atividades da Divisão de Desporto, referente ao mês de novembro de 2017.

➤ **Informação n.º 073/2018** – Relatório de atividades da Divisão de Desporto, referente ao mês de fevereiro.

➤ **Informação n.º 074/2018** – Relatório de atividades do Gabinete de Proteção Civil, referente ao mês de fevereiro.

2. Deliberação n.º 045/2018 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017. (ATA Nº 04/2018). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 08 de fevereiro de 2018, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, ausência na votação das Senhoras Vereadoras Elisabete Manuela Pereira Adrião e Catarina Maria Branco Ferreira Tavares, nos termos do n.º 3 do art. 34º do novo Código do Procedimento Administrativo.

3. Deliberação n.º 046/2018-CMS - SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DOS ELEITOS LOCAIS. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

"Nos termos da alínea l) do n.º 1 do art.º 5º da Lei n.º 29/87 de 30 de abril, republicada pela Lei n.º 52-A/2005 de 10 de outubro (Estatuto dos Eleitos Locais), os eleitos locais têm direito a proteção em caso de acidente.

Conforme estipulado no art.º 17º da referida Lei, os membros dos órgãos autárquicos têm direito a um seguro de acidentes pessoais, mediante deliberação do respetivo órgão que fixará o seu valor. Considerando que, para os membros em regime de permanência, o valor do seguro não pode ser inferior a 50 vezes a respetiva remuneração mensal, propõe-se que sejam aprovados os capitais abaixo propostos, inalterados em relação aos que vigoraram no mandato anterior, para o Senhor Presidente da Câmara e para os Senhores Vereadores, de acordo com o quadro que se apresenta:

Descrição das coberturas	CAPITAIS SEGUROS				
	Mínimos Legais	Atuais		Propostos	
	Membros dos Órgãos Executivos em regime de permanência	Presidente da Câmara Municipal	Vereadores	Presidente da Câmara Municipal	Vereadores



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 05/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2018

747
Q

Morte ou Invalidez Permanente	De acordo com o art.º 17º da Lei n.º 29/87 de 30 de Junho (na redação dada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro) o valor do seguro não pode ser inferior a 50 vezes a respetiva remuneração mensal	250.000,00 €	200.000,00 €	250.000,00 €	200.000,00 €
Incapacidade Temporária Parcial (internamento hospitalar) - Subsídio diário	Não existe valor mínimo, é atribuído de acordo com a proposta efetuada	120,00 €	120,00 €	120,00 €	120,00 €
Despesas de tratamento	Não existe valor mínimo, é atribuído de acordo com a proposta efetuada	10.000,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €
Prémio Total Anual		1.816,51 €		1.816,51 €	

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

4. Deliberação nº 047/2018-CMS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A CRUZ VERMELHA PORTUGUESA (DELEGAÇÃO DO SEIXAL). APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:
Presidência.

“A Cruz Vermelha Portuguesa é uma associação humanitária, que desenvolve atividades nas áreas da saúde, proteção à infância, à terceira idade e na proteção civil, através da sua estrutura nacional e das suas Delegações.

A Câmara Municipal do Seixal sublinha os objetivos humanitários que fundamentam a existência da Cruz Vermelha Portuguesa e o seu papel insubstituível e determinante para o âmbito e qualidade do serviço de cariz profundamente humanitário e de referência nacional, prestado pela Cruz Vermelha no nosso Concelho, dispendo-se a renovar com esta os mecanismos de colaboração que se esperam vantajosos para as populações da área do Município do Seixal, tendo em vista a permanente construção do desenvolvimento sustentável e o bem-estar dos munícipes.

Face ao exposto, proponho, tendo presente o disposto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a aprovação da minuta de protocolo de cooperação em anexo, de acordo com o estabelecido nas Grandes Opções do Plano – Orçamento Municipal para 2018, no montante de € 10.000 (dez mil euros), tendo a despesa cabimento no código do Plano 12 001 2018/5130.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 05/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2018

MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL – CÂMARA MUNICIPAL E A DELEGAÇÃO DA FOZ DO TEJO (MARGEM SUL) – CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

A Câmara Municipal do Seixal sublinha os objetivos humanitários que fundamentam a existência da Cruz Vermelha Portuguesa e o seu papel insubstituível, dispondo-se a renovar com esta mecanismos de colaboração que se esperam vantajosos para as populações da área do Município do Seixal.

A Cruz Vermelha Portuguesa é uma associação humanitária, que desenvolve atividades nas áreas da saúde, proteção à infância, à terceira idade e na proteção civil, através da sua estrutura nacional e nomeadamente das suas Delegações.

A Câmara Municipal do Seixal, procurando ir ao encontro duma cada vez mais eficaz ação de socorro e segurança das populações, e a Cruz Vermelha Portuguesa, pela Delegação da Foz do Tejo (Margem Sul), no âmbito das suas funções estatutárias, humanitárias e de utilidade pública, assumem o presente protocolo para melhor corresponder à evolução do funcionamento dos serviços que esta Entidade presta e também aos objetivos definidos no programa de ação da Câmara Municipal, tendo em vista a permanente construção do desenvolvimento sustentável e o bem-estar dos munícipes.

Assim, dentro deste espírito, acordam celebrar o presente protocolo, nos termos das cláusulas que se seguem:

Entre

1º O Município do Seixal, neste ato outorgando o seu órgão executivo, a Câmara Municipal do Seixal, com o NIPC 506 173 968 e sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal, representada pelo seu Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio escolhido na aludida morada, e que outorga com os poderes que foram conferidos pela deliberação n.º ___/2018-CMS, tomada na reunião ordinária realizada a ___ de março de 2018.

E

2º A Delegação da Foz do Tejo (Margem Sul) da Cruz Vermelha do Seixal, com o NIPC _____, com sede na Av. MUD Juvenil, Ed. Antiga Estação da CP, Quinta da Trindade, 2840-471, Seixal, representada pelo seu Presidente da Comissão Administrativa, Dr. José Azevedo Assis, portador do Cartão do Cidadão n.º _____, com domicílio escolhido na aludida morada, com poderes para o ato.

Cláusula 1ª
(Objecto)

1. O presente protocolo visa definir o quadro de cooperação entre a Câmara Municipal do Seixal e a Delegação da Foz do Tejo (Margem Sul), no que se refere ao apoio financeiro prestado pela primeira ao desenvolvimento da atividade da segunda, que visa:
 - a) Garantir os recursos mínimos de funcionamento das Associações/Forças Humanitárias;
 - b) Melhorar a sua capacidade de resposta;
 - c) Promover a melhoria qualitativa das ações desenvolvidas;
 - d) Garantir a eficácia do financiamento público.
2. Consiste ainda objeto do presente protocolo o apoio a ser prestado pela Delegação da Foz do Tejo (Margem Sul) às atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal do Seixal e Coletividades.

Cláusula 2ª
(Obrigações da Delegação da Foz do Tejo (Margem Sul))

1. Garantir o seu funcionamento de acordo com os objetivos estatutários e humanitários, atuando para o bem-estar das populações e assegurar, de forma regular, a promoção e formação de pessoal, bem como o reforço e manutenção de equipamentos.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 05/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2018

2. Cumprir com o previsto no n.º 2 da Cláusula 1.ª.
3. A Delegação da Foz do Tejo (Margem Sul) apresentará à Câmara Municipal do Seixal um relatório, com periodicidade anual, onde conste o quadro de aplicação financeira das participações efetuadas.

Cláusula 3ª
(Obrigações da Câmara Municipal do Seixal)

1. Definir, no quadro das Opções do Plano da Câmara Municipal do Seixal, os apoios para o desenvolvimento da atividade da Delegação da Foz do Tejo (Margem Sul).
2. Transferir até final do ano de 2018, o valor global de € 10.000 (dez mil euros).
3. A Câmara Municipal do Seixal enviará à Delegação da Foz do Tejo (Margem Sul) o plano de pagamentos mensais, com a data e valor de cada pagamento.

Cláusula 4ª
(Entrada em vigor)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

Cláusula 5ª
(Vigência)

O presente protocolo vigora até 31 de dezembro de 2018, não sendo objeto de renovação automática.

O presente protocolo foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes e será assinado pelos representantes de ambas as partes.

Câmara Municipal do Seixal, ___ de março de 2018

O Presidente da Câmara Municipal do
Seixal

O Presidente da Comissão
Administrativa da Delegação da Foz do
Tejo (Margem Sul)

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

José Azevedo Assis

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP:PROTOCOLO/2018 – 2018.03.05 – anexo nº 58/2018.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**5. Deliberação nº 048/2018-CMS - ADESÃO À REDE NACIONAL DE INCUBADORAS (RNI).
APROVAÇÃO.**

Proposta:
Presidência.

“No âmbito da estratégia StartUp Portugal, surge uma iniciativa denominada RNI – Rede Nacional de Incubadoras, que tem como objetivo identificar, mapear e interligar as incubadoras existentes no País,



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 05/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2018

criadas por iniciativa de universidades, polos científicos e tecnológicos, autarquias, empresas privadas ou entidades estrangeiras.

Visa também promover a cooperação e partilha de recursos físicos e de know-how, de redes de mentores e investidores, promover a formação dos seus gestores, a profissionalização dos serviços oferecidos a empreendedores e empresas incubadas e um aumento da competitividade das incubadoras portuguesas, a nível nacional e internacional.

Neste sentido, a RNI já engloba cerca de 130 incubadoras, cujo processo de adesão não implica quaisquer custos, ficando os aderente vinculados à colaboração na divulgação e participação nas atividades desenvolvidas pela RNI, assim como promover encontros regulares para discussão dos planos de iniciativas a desenvolver.

Considerando que:

- 1 - A adesão à RNI permite a visualização da existência das incubadoras de empresas aderentes, a todos os potenciais investidores, nacionais e internacionais;
- 2 - A adesão à RNI é uma condição necessária sempre que o Município do Seixal decida candidatar-se às diversas medidas de apoio ao desenvolvimento económico, no âmbito do Portugal 2020;
- 3 - A adesão à RNI não implica quaisquer custos de adesão;
- 4 - O Município do Seixal possui uma incubadora de empresas denominada "Baía do Seixal", equipamento que visa apoiar novas empresas, proporcionando-lhes condições técnicas favoráveis à sua instalação, com vista à modernização e diversificação do tecido empresarial e à criação de emprego estável e qualificado.

Propõe-se, nos termos das disposições conjugadas da alínea r) do nº1 do artº 33º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei nº 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro e art.s 1129º e seguintes do Código Civil, que seja submetida à Câmara para aprovação:

- 1 - Adesão à RNI – Rede Nacional de Incubadoras;
- 2 - Termo de adesão à RNI;
- 3 - Que sejam conferidos poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal do Seixal para outorgar o termo de adesão à RNI.

TERMO DE ADESÃO DE MEMBRO

Protocolo para a cooperação e desenvolvimento de atividades no âmbito da Rede Nacional de Incubadoras

A rede nacional de incubadoras e aceleradoras, adiante também designada como RNI, é uma iniciativa integrada na estratégia Startup Portugal que visa identificar, mapear e interligar as incubadoras e aceleradoras de empresas existentes no País, criadas por iniciativa de universidades, polos científicos e tecnológicos, autarquias, empresas privadas ou entidades estrangeiras. Visa também identificar e suprir lacunas a nível regional e sectorial. Visa ainda promover a cooperação e partilha de recursos físicos e de know-how, de redes de mentores e investidores, promover a formação dos seus gestores, a profissionalização dos serviços oferecidos a empreendedores e empresas incubadas e um aumento da competitividade das incubadoras portuguesas, a nível nacional e internacional. Com esta iniciativa pretende-se que as incubadoras tenham um papel central na implementação e fiscalização de diversas medidas previstas

Entre:

Primeiro outorgante: RNI - ASSOCIAÇÃO REDE NACIONAL DE INCUBADORAS, NIF: 514439270, AV DO EMPRESÁRIO 1, 6000-767, CASTELO BRANCO, representada pelo seu coordenador geral, João Carlos Neto Mendes Barga;



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 05/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2018

E :

Segundo outorgante: MUNICIPIO DO SEIXAL, NIF: 506173968, Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45 – 2844-001 SEIXAL, representado pelo Sr. Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos;

1.º

(Rede Nacional de Incubadoras – RNI)

A Rede Nacional de Incubadoras tem como objetivos;

- Identificar, mapear e interligar as incubadoras e aceleradoras de empresas existentes através de plataformas eletrónicas, visitas, grupos de trabalho, promoção de iniciativas de divulgação etc..
- Identificar lacunas e oportunidades a nível regional e sectorial e promover a sua resolução
- Promover a participação das incubadoras e aceleradoras no âmbito de programas nacionais de apoio ao empreendedorismo;
- Promover a cooperação e partilha de recursos e know-how;
- Promover a formação das equipas de gestão e de técnicos de incubadoras;
- Promover a profissionalização dos serviços oferecidos a empreendedores e empresas;
- Realizar o encontro Nacional de Incubadoras e dar apoio a outros eventos de trabalho entre incubadoras;
- Assegurar a representação das incubadoras nacionais em eventos nacionais e internacionais;
- Promover acordos para intercâmbios com incubadoras internacionais;

2.º

(Objeto)

Este protocolo define os termos em que se irá desenvolver a colaboração entre a RNI – Associação Rede Nacional de Incubadoras e o segundo o outorgante, com vista à integração como membro da rede e prossecução das prioridades e objetivos previstos nos respetivos considerandos.

3.º

(Direitos dos membros da RNI)

Os membros têm direito a:

1. Beneficiar de exposição comunicacional na plataforma da Rede, bem como nas atividades desenvolvidas, e em outros materiais de divulgação produzidos;
2. Receber informação sobre atividades, iniciativas e oportunidades no âmbito da RNI;
3. Participar nas atividades desenvolvidas no âmbito da RNI;
4. Promover a divulgação de iniciativas próprias através da plataforma da RNI;
5. A utilizar o logotipo de membro da RNI de acordo com as normas definidas em regulamento específico.

4.º

(Obrigações dos Membros)

Os membros obrigam-se a:

1. Contribuir para a divulgação e participação nas atividades desenvolvidas pela RNI;
2. Manter a informação atualizada sobre as suas instituições na plataforma da RNI;
3. Guardar sigilo sobre todas as matérias de que tenham conhecimento no âmbito da sua participação em júris ou outras atividades da RNI quando assim for solicitado.
4. Partilhar o know-how decorrente dos projetos desenvolvidos, designadamente através da participação em encontros técnicos entre membros da RNI, realização de workshops e conferências ou outras iniciativas que venham a revelar-se úteis para a prossecução dos objetivos da iniciativa.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 05/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2018

5º

(Obrigações de ambas as partes)

1. As partes comprometem-se a promover encontros regulares para discussão dos planos de iniciativas a desenvolver.
2. Anualmente será feita a avaliação dos níveis de execução e resultados resultantes das ações de cooperação.

6º

(Gestão do Protocolo)

Este protocolo é celebrado de boa-fé e executado de comum acordo por ambas as partes, pelo que a sua gestão é da responsabilidade dos respetivos signatários.

Nada no presente Protocolo deverá ser entendido como a assunção, por qualquer das partes, de quaisquer compromissos financeiros, porquanto o objetivo associado à formalização desta parceria respeita apenas à criação de condições de promoção das atividades a realizar no âmbito da RNI.

7º

(Duração do protocolo e denuncia)

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido pelo período de dois anos, considerando-se automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos se não for denunciado por qualquer das partes com uma antecedência mínima de 3 meses.

2. O presente Termo de Adesão pode ser denunciado, a todo o tempo, pela Direção Executiva da Rede ou pelo membro, mediante notificação, através de carta registada.

O presente Protocolo, depois de lido, será assinado, ficando cada um dos outorgantes com um exemplar.

Feito em Seixal, aos de de 2018, em dois exemplares originais, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Município do Seixal

RNI – Associação Rede Nacional de Incubadoras

Joaquim Cesário Cardador dos Santos
Presidente

João Mendes Borga
Coordenador Geral

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

6. Deliberação nº 049/2018 – CMS – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO. AUGI A5, QUINTA DA AMERICANA, FREGUESIA DE AMORA. REQUERENTE: ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DA AUGI A5 DA QUINTA DA AMERICANA. PROCESSO 42/g/96. APROVAÇÃO CONDICIONADA.

Proposta:
Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo

“Nos termos da Lei nº 91/95 de 2 de setembro na redação atualizada e do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se que a Câmara delibere aprovar condicionadamente, em



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 05/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2018

conformidade com o parecer da Divisão de Planeamento do Território e Mobilidade de 27/02/2018, a operação de loteamento com obras de urbanização, da AUGI A5 - Quinta da Americana - freguesia de Amora.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos
Jorge Osvaldo dos Santos Gonçalves”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor, do Senhor Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves, Maria Manuela Palmeiro Calado, Joaquim Carlos Coelho Tavares, José Carlos Marques Gomes, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, Cláudia Marina da Silva Guerreiro, Catarina Maria Branco Ferreira Tavares, Luís Manuel Rendeiro Cordeiro e uma abstenção da Senhora Vereadora, Catarina Maria Branco Ferreira Tavares, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

7. Deliberação nº 050/2018 – CMS – HASTA PÚBLICA MEDIANTE LICITAÇÃO, PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE QUIOSQUE PARA CAFETARIA/RESTAURANTE NO PASSEIO RIBEIRINHO DA AMORA, FREGUESIA DE AMORA. PROCESSO Nº N6/M/2018. ABERTURA DE PROCEDIMENTO.

Proposta:

Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo

“Considerando:

1. Que um dos objetivos do Município, no âmbito da gestão do domínio público municipal, incide na promoção do desenvolvimento local sustentável e potenciador de estilos de vida saudáveis;
2. As oportunidades naturais oferecidas pela Baía do Seixal, que motivam a pretensão de implantar um conjunto de procedimentos que contribuam para a sua reabilitação, dinamização e rentabilização;
3. As potencialidades do Passeio Ribeirinho da Amora e os objetivos de desenvolvimento que o Município visa promover e apoiar, no domínio da prossecução das respetivas atribuições;
4. Que, nos termos da informação da D.G.U. de 14/02/2018, se pretende desenvolver um procedimento para concessão de licença municipal de uso privativo do domínio público, para implantação de um quiosque para Cafeteria/Restaurante, dada a manifesta relevância da atividade a desenvolver;
5. O Município, entre outros, se pauta pelos princípios da promoção do desenvolvimento e competitividade local e da promoção de investimentos que sejam relevantes para o desenvolvimento do presente setor, considerado de interesse estratégico para a economia local.

Proponho: A aprovação do procedimento de hasta pública mediante licitação para concessão de licença de uso privativo do domínio público, perante comissão para o efeito constituída, nos termos da alínea qq), do nº 1, do artigo 33 do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a última modificação legislativa feita pela Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, com as seguintes características e base de licitação (objeto do procedimento):

- Localização: Passeio Ribeirinho da Amora, Av.ª Silva Gomes -Freguesia de Amora;
- Valor base de licitação: 1.400,00 Euros/mês;
- Uso: Cafeteria / Restaurante;
- Área encerrada: 100 m²;
- Publicitação: Edital;
- Ato público para licitação: dia 23 de Março de 2018, a partir das 15h00m.

Mais proponho a aprovação do regulamento da hasta pública em referência, a proposta de constituição da comissão e do respetivo edital, conforme anexos, nos termos do disposto 86º e



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 05/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2018

seguintes do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, com a última modificação legislativa feita pela Lei n.º 82/B/2014, de 31 de dezembro.

HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE QUIOSQUE PARA CAFETARIA/RESTAURANTE NO PASSEIO RIBEIRINHO DA AMORA

REGULAMENTO

1. OBJETO E LOCALIZAÇÃO

1.1 A Câmara Municipal do Seixal, pretende, através da presente Hasta Pública conceder licença municipal de uso privativo para implantação de quiosque para Cafeteria/Restaurante no Passeio Ribeirinho da Amora (Anexo I);

1.2 As despesas com a implantação do equipamento a concessão no espaço público são da responsabilidade do adjudicatário, assim como a submissão à apreciação dos serviços camarários do projeto.

2. VALOR BASE DE LICITAÇÃO

2.1 O valor base de licitação é €1.400,00 (mil e quatrocentos euros) mensais, abaixo do qual não são admitidas propostas.

2.2 A renda mensal terá uma atualização anual e automática, de acordo com o coeficiente de atualização de rendas em arrendamento não habitacional, fixado anualmente pelo INE.

3. PRAZO DA CONCESSÃO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

Vinte e cinco (25) anos, caso não seja denunciado por escrito por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao termo do prazo inicialmente fixado. A denúncia será feita por carta registada com aviso de receção.

4. VISITA AO LOCAL

Até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, poderão os interessados realizar os reconhecimentos que entenderem indispensáveis.

5. SELEÇÃO DO ARRENDATÁRIO

A seleção do arrendatário será efetuada mediante licitação do valor da renda mensal pela concessão de ocupação de espaço público, a realizar em ato público, nos termos especificados nos pontos seguintes.

6. PRAÇA

6.1 A praça da hasta pública terá lugar no edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, 2844-001 Seixal, no dia e hora indicados no respetivo edital, perante a Comissão designada para o efeito.

6.2 A praça inicia-se com a identificação do objeto de concessão, seguindo-se o período de licitação a partir do valor base de licitação anunciado no edital de publicitação (1.400,00€/mês) e sendo os lanços subsequentes no valor mínimo de 50,00€ (cinquenta euros).

6.3 O ato público é aberto a todas as pessoas interessadas, podendo nele intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito através do preenchimento de modelo próprio para o efeito (Anexo II).

6.4 A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por 3 (três) vezes o valor do lanço mais elevado e este não for coberto.

6.5 Terminada a licitação, será elaborada a ata do ato público que será objeto de aprovação por despacho do Presidente da Câmara Municipal.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 05/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2018

6.6 As deliberações da comissão tomadas no âmbito do ato público consideram-se, para os devidos efeitos, notificadas aos interessados, nesse ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação.

6.7 Não havendo licitação, considera-se o ato público deserto.

7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

7.1 Terminada a licitação, a comissão adjudica provisoriamente a concessão de ocupação de espaço público a quem tenha oferecido o valor de renda mais elevado, ficando a adjudicação definitiva pendente de deliberação da Câmara Municipal.

7.2 O ato de adjudicação pode ser anulado ou suspenso, se forem detetadas situações de irregularidades que afetem a legalidade do ato, ou existirem fundados indícios de conluio entre concorrentes.

8. CAUÇÃO CONTRATUAL

A adjudicação provisória implica a prestação de depósito caução, de valor correspondente a 1 (uma) renda, que poderá ser prestada por depósito em dinheiro ou cheque, e será mantida até ao termo da concessão de ocupação de espaço público. O pagamento da caução deverá concretizar-se, obrigatoriamente, imediatamente a seguir ao ato público.

9. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO

9.1 Em simultâneo com a adjudicação definitiva, será aprovada, pelo Município do Seixal, a minuta do contrato de arrendamento, acompanhada da ata do ato público aprovada pelo Presidente da Câmara Municipal.

9.2 A adjudicação definitiva será notificada ao adjudicatário, juntamente com a minuta do contrato, para que este se pronuncie no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.3 A minuta do contrato de concessão de ocupação de espaço público considerar-se-á tacitamente aceite pelo adjudicatário provisório se este não se pronunciar no prazo referido no número anterior.

9.4 Se o adjudicatário se opuser a alguma cláusula do referido contrato, o Município do Seixal apreciará a sua exposição, comunicando-lhe a sua decisão final no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (FORMALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO)

10.1 O contrato será celebrado, em data, hora e local a designar pelo Município do Seixal, sendo o adjudicatário notificado por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

10.2 No caso de o adjudicatário não comparecer para a outorga do contrato, na data, hora e local fixado para o efeito, ou, tendo comparecido, se recuse a assinar o contrato, a adjudicação será considerada sem efeito, revertendo a caução já prestada a favor do Município do Seixal, salvo se se comprovar que tal ocorreu por motivo que lhe não seja imputável e o mesmo for considerado justificação bastante pela entidade contratante.

10.3 Caso a adjudicação não seja realizada ao primeiro adjudicatário, a Câmara Municipal do Seixal notificará o licitante classificado imediatamente a seguir para, querendo prestar caução correspondente à última licitação por si apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, esta constituirá o novo valor de adjudicação.

10.4 O disposto no número anterior é aplicável até que sejam notificados todos os licitantes.

11. CONDIÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEVERES DO ADJUDICATÁRIO

11.1. Incumbe ao adjudicatário, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, apresentar projeto para execução da obra de implantação do equipamento, bem como de ligação às redes de infraestruturas existentes.

11.2 Incumbe ao adjudicatário após aprovação do projeto por parte da CMS, proceder à execução da obra, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, cumprindo toda a legislação em vigor.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 05/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2018

11.3 Incumbe ao adjudicatário a apresentação para aprovação à CMS, após a conclusão da obra, de telas finais da intervenção realizada.

11.4 Incumbe ao adjudicatário a obtenção das licenças administrativas, previstas na lei, necessárias ao exercício da atividade.

11.5 Fica vedada ao adjudicatário a possibilidade de locar, total ou parcialmente, ou ceder, a qualquer título, a terceiros o uso do espaço objeto do contrato, sob pena de multa de valor igual à contrapartida devida pelo período de 6 (seis) meses, e sem prejuízo de constituir fundamento para a resolução do contrato por iniciativa da entidade adjudicante.

11.6 Constituem obrigações do adjudicatário, decorrentes do estrito cumprimento do contrato, prestar um serviço de qualidade aos utilizadores, permitir o acesso dos transeuntes às instalações sanitárias do equipamento, garantindo a boa ordem no espaço, a limpeza e higiene das instalações que lhe estão afetas e do espaço público envolvente mantendo-o e conservando-o em boas condições.

11.7 O estabelecimento deve manter-se aberto ao público no mínimo 11 (onze) meses em cada ano.

11.8 Fica a cargo do concessionário cumprir toda a legislação aplicável às atividades compreendidas na exploração do espaço.

11.9 O adjudicatário obriga-se, nos termos do Lei, a aceitar as ações de fiscalização e inspeção por parte da Câmara Municipal do Seixal.

12. ENCARGOS DO ADJUDICATÁRIO

12.1. O investimento necessário à implantação do equipamento estima-se no montante total de 180.000,00€ (cento e oitenta mil euros), ficando o mesmo a cargo do adjudicatário.

12.2. A comparticipação do Município do Seixal nesse investimento, como forma de estímulo à fixação de atividade económica, corresponderá a um período de carência no pagamento da renda durante 2 (dois) anos, a partir da data da emissão do título de ocupação, até ao qual a atividade deve estar a funcionar.

12.3. A isenção de pagamento de renda nos primeiros 2 (dois) anos de vigência da concessão objeto da presente hasta pública foi ponderada em função da manifesta relevância da atividade a desenvolver pelo concessionário, assim como dos objetivos de desenvolvimento que o Município visa promover e apoiar, no domínio da prossecução das respetivas atribuições.

A isenção prevista fundamenta-se nos princípios da promoção do desenvolvimento e competitividade local e da promoção de investimentos que sejam relevantes para o desenvolvimento do presente setor, considerado de interesse estratégico para a economia local, à semelhança do estatuído no Regulamento de Taxas do Município do Seixal.

12.4. Ficam ainda a cargo do adjudicatário as despesas de formalização do contrato de arrendamento por escritura pública, bem como impostos, licenças e outros encargos devidos ao Estado e ao Município.

12.5. As intervenções a realizar para o fim e uso a que se destina o presente procedimento, designadamente o projeto de arquitetura, carecem de aprovação por parte dos serviços da Câmara Municipal do Seixal.

13. APROVAÇÃO DO PROJETO

13.1 A Câmara Municipal aprova o projeto apresentado pelo adjudicatário se este reunir todos os pressupostos para o efeito, com a indicação de soluções e materiais a utilizar, e resultar numa intervenção que qualifique o espaço público em que se insere.

13.2 Caso o projeto não seja aprovado o contrato celebrado com o adjudicatário cessa.

13.3 A Câmara Municipal deve pronunciar-se sobre o projeto apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

14. INICIO DAS OBRAS

Após aprovação do projeto pela Câmara Municipal o adjudicatário deve iniciar as obras no prazo máximo de 30 (trinta) dias, que serão acompanhadas, durante a sua execução pelos serviços técnicos municipais.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 05/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2018

757
P.

15. CONCLUSÃO DAS OBRAS

15.1 Após a conclusão das obras, o adjudicatário, terá um prazo de 10 (dez) dias para apresentar à Câmara Municipal as telas finais relativas à intervenção, só podendo iniciar a sua atividade após a sua aprovação.

15.2 A Câmara Municipal deve pronunciar-se sobre as telas finais no prazo máximo de 10 (dez) dias.

16. SEGUROS

16.1 Destinado a assegurar o cumprimento da sua obrigação, o adjudicatário fica obrigado a celebrar e a manter em vigor, todos os seguros exigidos pela lei;

16.2 Após a celebração do contrato de concessão e antes do início da atividade, objeto desta Hasta Pública, deve o adjudicatário comprovar a celebração dos seguros.

17. RESOLUÇÃO DO CONTRATO

17.1 Constitui fundamento de resolução do contrato, o incumprimento reiterado dos deveres constantes neste documento, nomeadamente:

- a) A subcontratação da exploração objeto da presente cessão de exploração;
- b) O não pagamento da renda mensal até ao último dia do mês a que respeita;
- c) O uso, ou o consentimento de que outros usem, o espaço de exploração concedido para fins diversos ou ramo de negócio diferente daquele a que se destina;
- d) A execução de obras sem o consentimento escrito da Câmara Municipal;
- e) O não cumprimento das condições de execução do contrato e quando a sua gravidade o justifique pelos prejuízos causados quer aos utentes do objeto da concessão quer à Câmara Municipal do Seixal, a transmissão para terceiros de qualquer atividade, incluindo subconcessões, sem autorização da Câmara Municipal do Seixal;
- f) A desobediência reiterada às instruções e recomendações emanadas da Câmara Municipal, relativamente à conservação, segurança, e serviços existentes ou das indicações da fiscalização, a falta de pagamento de retribuição mensal respeitante à concessão, com mora superior a 90 (noventa) dias e a falta de cumprimento de qualquer obrigação imposta no contrato ou nos documentos que dele fazem parte integrante;
- g) O adjudicatário não proceder, depois de intimado para o efeito, à reparação de danos causados, por culpa sua, no espaço e se recusar a indemnizar a entidade adjudicante das despesas realizadas com a reparação desses danos. O adjudicatário violar os deveres que lhe são impostos pelo contrato e, depois de notificado para o efeito, não cumprir, no prazo que lhe tenha sido fixado, as obrigações daí emergentes;
- h) O encerramento reiterado do equipamento. Entende-se por encerramento reiterado um encerramento por mais de 5 (cinco) dias por mês (seguidos ou interpolados);
- i) A inviabilização do acesso às instalações pelos serviços municipais, responsáveis pela aferição das condições de qualidade da prestação do serviço, do estado dos equipamentos e do espaço;
- j) A não aprovação do projeto de obras para instalação do equipamento no espaço público;
- k) O impedimento do acesso livre e sem custos dos transeuntes às instalações sanitárias do equipamento;

17.2 A resolução do contrato não confere qualquer direito de indemnização por parte da Câmara Municipal.

18. CESSAÇÃO DO CONTRATO

Com a cessação dos efeitos do contrato, por qualquer motivo, o adjudicatário obriga-se a restituir o espaço público autónomo e limpo.

19. BENFEITORIAS E OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO

Findo o contrato, o equipamento instalado no espaço público, pertença do adjudicatário, deve ser retirado e não decorre qualquer direito a indemnização.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 05/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2018

mt
P

20. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA

Membros efetivos:	Membros suplentes:
Arq. Carla Jardim	Dra. Gabriela Martins
Dra. Cláudia Pinto	Dra. Anabela Pinho
Engº Ricardo Pereira	





Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 05/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2018

75+

ANEXO II

Declaração

Nos termos e para os devidos efeitos da alínea 6.3, do presente regulamento da hasta pública, indicam-se os dados identificativos do concorrente:

Licitante	NOME _____
	RESIDÊNCIA/SEDE _____

	Nº CONTRIBUINTE _____
	CONTACTOS
	Telefone _____
	e-mail _____
	Fax _____
	Seixal, __ de _____ de 2018 _____
	(Assinatura)

Representante	Nome _____
	NIF _____ NIC/BI _____ Válido até _____
Na qualidade	<input type="checkbox"/> Mandatário <input type="checkbox"/> Outro _____

A preencher pelos Serviços
Conferi a identidade do licitante, através de _____, estando a mesma em conformidade.
_____ (O Funcionário)



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 05/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2018

Documentos anexos a esta proposta:

• Informação da Divisão de Gestão Urbanística – anexo nº 66/2018

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos
Jorge Osvaldo dos Santos Gonçalves”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, disse que é sempre com grande agrado uma nova zona de restauração. Disse que aquele pontão poderá vir a ser a grande porta marítima da cidade de Amora.

A Senhora Vereadora Catarina Tavares, disse que esta zona é de extrema importância em termos arquitetónicos e patrimoniais.

8. Deliberação nº 651/2018 – CMS – PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O MOVIMENTO DEMOCRÁTICO DE MULHERES. REVOGAÇÃO E SUBSEQUENTE COMODATO DO IMÓVEL SITO NO LARGO DA IGREJA, Nº 1 – R/C, SEIXAL. CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O L1B – ASSOCIAÇÃO CULTURAL. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Cultura e Património

“Considerando que:

- a Câmara Municipal do Seixal, através da Deliberação de Câmara nº 029/2013, de 7 de março, aprovou a celebração de um Protocolo entre o Município do Seixal e o Movimento Democrático de Mulheres para cedência de utilização do imóvel sito no largo da Igreja, nº 1, R/C, no Seixal, a fim da instalação da associação em apreço no Município;

- o Movimento Democrático de Mulheres decidiu mudar a localização das suas instalações no Município, pelo que desocupou o imóvel sito no largo da Igreja, nº1, R/C, no Seixal, fazendo cessar os efeitos do Protocolo identificado no Considerando antecedente;

- os agentes culturais e associativos desempenham uma relevante função social e pedagógica, sendo valiosa a sua contribuição para o fomento da cultura e para a divulgação de informação à comunidade municipal;

- a L1B - ASSOCIAÇÃO CULTURAL é uma associação local, que tem como missão a divulgação de artistas locais, de novas matérias e técnicas e a promoção da união das artes e ofícios, e necessita de uma melhoria nas condições de funcionamento, para o pontual cumprimento dos seus objetivos estatutários;

Proponho:

1 - A revogação do Protocolo celebrado entre o Município do Seixal e o Movimento Democrático de Mulheres para cedência de utilização do imóvel sito no largo da Igreja, nº 1, R/C, no Seixal, a fim da instalação da associação em apreço.

2 - A aprovação da celebração de um contrato de comodato entre o Município do Seixal e a L1B - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, para a instalação da sede social da associação no imóvel sito no largo da Igreja, nº1, R/C, no Seixal, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias locais, estabelecido pela lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a última modificação legislativa feita pela lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, e da respetiva minuta.

3 – Mais proponho que se concedam poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para a outorga do referido contrato.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 05/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2018

CONTRATO DE COMODATO DE BENS IMÓVEIS ENTRE MUNICÍPIO DO SEIXAL E
L1B – ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Entre

MUNICÍPIO DO SEIXAL, pessoa coletiva n.º 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, no Seixal, neste ato outorgando o seu órgão executivo, a Câmara Municipal do Seixal, representada pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio profissional na aludida morada, e que outorga com os poderes conferidos pela deliberação de câmara n.º _____, de ___/___/2018;

e

L1B – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, pessoa coletiva n.º 510 336 353, com sede na Rua Leonel Pereira Fernandes, n.º 10, R/C frente, no Seixal, representada pela sua Presidente, Exma. Sr.ª Joana Benavente Perdígão, com plenos poderes para o ato,

Considerando que:

- A)** A Câmara Municipal do Seixal tem por missão definir estratégias e linhas orientadoras para o desenvolvimento sustentável do município, contribuindo para a afirmação da importância e competitividade do mesmo no quadro da região e do país, através da execução de medidas e programas nas diferentes áreas da sua competência e promovendo a qualidade de vida dos seus munícipes, em diálogo constante com as instituições e os diferentes agentes de intervenção local;
- B)** Os agentes culturais e associativos desempenham uma relevante função social e pedagógica, sendo valiosa a sua contribuição para o fomento da cultura, para a divulgação de informação e para o desenvolvimento de ações de formação;
- C)** A L1B – ASSOCIAÇÃO CULTURAL tem como missão a divulgação de artistas locais, de novas matérias e técnicas e a promoção da união das artes e ofícios, o que faz através do funcionamento de uma oficina de trabalho, de um atelier, da organização de variadas formações ligadas às Artes e à Cultura e da disponibilização para aquisição de peças de artesanato local;
- D)** A dotação dos agentes culturais com os meios e estruturas que viabilizem a sua atividade regular necessariamente terá de ser uma responsabilidade partilhada com, entre outros, os órgãos da administração local, em virtude da reconhecida utilidade pública das iniciativas e projetos que desenvolvem;
- E)** A Câmara Municipal do Seixal tem vindo a conceder diversos apoios a agentes culturais locais, nomeadamente a participação técnica e financeira de programas e ações de interesse comunitário e a disponibilização de equipamentos e meios logísticos;
- F)** O presente contrato assenta numa colaboração mútua em vista do progresso e desenvolvimento integrado do Município e da melhoria significativa das condições de funcionamento da L1B – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, para o pontual cumprimento dos seus objetivos estatutários;
- G)** O espaço sito no Largo da Igreja, n.º 1, R/C, no Seixal, integra o domínio privado do Município do Seixal;
- H)** Nos termos do disposto no artigo 126.º do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, com a última modificação legislativa feita pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, ao arrendamento de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais aplica-se a lei civil;
- I)** Nos termos do disposto no artigo 1129.º do Código Civil, o comodato é o contrato gratuito pelo qual uma das partes entrega à outra certa coisa, móvel ou imóvel, para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir;

é livremente e de boa-fé celebrado o presente contrato de comodato, que se enquadra pelos considerandos *supra* enunciados e que se regerá pelas cláusulas seguintes:



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 05/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2018

Cláusula Primeira
(Objeto)

Pelo presente contrato o Comodante, Município do Seixal, entrega ao Comodatário, L1B- Associação Cultural, a título gratuito, o imóvel sito no Largo da Igreja, n.º 1, R/C, no Seixal, do qual é dono e legítimo proprietário, para a instalação da sede social do Comodatário.

Cláusula Segunda
(Obrigações do Município do Seixal)

O Comodante permite que o Comodatário utilize o imóvel para a finalidade descrita na cláusula primeira.

Cláusula Terceira
(Obrigações da L1B - Associação Cultural)

1 – O Comodatário terá de respeitar integralmente as características do edifício atendendo ao fim a que se destina, não lhe podendo ser dado qualquer outro uso sem a expressa autorização do Comodante.

2 – A L1B - Associação Cultural terá de prestar a informação necessária e a desenvolver as medidas pertinentes, no sentido do aprofundamento, da aproximação e ligação da Câmara Municipal aos seus associados.

3 – As eventuais obras de conservação e alteração das características gerais do imóvel objeto do presente contrato, carecem de prévia aprovação da Câmara Municipal

4 – O Comodatário assume de forma exclusiva os encargos decorrentes da utilização do imóvel nomeadamente, os consumos de água, de eletricidade, de gás, de telecomunicações, as despesas com limpeza e manutenção, as taxas e/ou tarifas, os seguros de incêndio, de responsabilidade civil e de todos os demais legalmente exigíveis.

5 – A L1B - Associação Cultural compromete-se a participar em conjunto com a Câmara Municipal em iniciativas e parcerias relevantes ao cabal cumprimento dos objetivos deste protocolo.

Cláusula Quarta
(Vigência)

1 – O presente contrato produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará por um período de 1 (um) ano, podendo ser renovado, por acordo entre as partes, por iguais períodos sucessivos.

2 – O presente contrato poderá ser modificado, no todo ou em parte, ou revogado, por acordo entre as partes.

3 – Qualquer das partes poderá denunciar o presente contrato, mediante comunicação escrita e sob registo, para as moradas indicadas no introito, a enviar à contraparte, observada a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente à data em que se pretendem fazer cessar os efeitos do contrato.

4 – A cessação do presente contrato, por qualquer das formas previstas nos números anteriores, obriga a L1B - Associação Cultural a entregar o imóvel sito no Largo da Igreja, n.º 1, R/C, no Seixal, em perfeito estado de conservação, livre e desocupado de pessoas e bens.

Cláusula Quinta
(Lei subsidiária)

Em tudo o que não se encontre previsto nas cláusulas constantes do presente contrato aplicar-se-ão as disposições constantes nos artigos 1129º a 1141º do Código Civil.

Pelo Município do Seixal
O Presidente da Câmara Municipal,

Joaquim Cesário Cardador dos Santos



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 05/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2018

Pela L1B – Associação Cultural
A Presidente da Direção,

Joana Benavente Perdigão

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Cultura e Património – anexo nº67/2018

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos
Jorge Osvaldo dos Santos Gonçalves”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

9. Deliberação n.º 652/2018 – CMS – PROCESSO DISCIPLINAR N.º 014/2016. RELATÓRIO FINAL.

Proposta:

Divisão de Recursos Humanos

“Por Despacho de 27 de setembro de 2016, proferido pela então, Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social, Maria Manuela Palmeiro Calado, foi instaurado processo disciplinar ao trabalhador António José Vilhena Campos.

Findo o processo, a instrutora elaborou o Relatório Final, que aqui se dá por integralmente reproduzido, onde propõe a aplicação da sanção de multa, correspondente a seis remunerações base diárias, sanção essa prevista nos artigos 180º, n.º 1, alínea b), 181º, n.º 2, 182º, n.º 1 e 185º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Apreciado o processo, bem como o relatório final, junto a fls. 96 a 104 do processo disciplinar e, com ele concordando, adiro ao mesmo, pelo que, nos termos do n.º 4 do artigo 197º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas se submete à apreciação da Câmara Municipal a proposta de aplicação ao trabalhador António José Vilhena Campos, da sanção disciplinar de multa, correspondente a seis remunerações base diárias, por violação do dever geral de lealdade.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos
Jorge Osvaldo dos Santos Gonçalves”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por escrutínio secreto e em minuta, com sete votos a favor, dois votos contra e dois em branco, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

10. Deliberação n.º 053/2018 – CMS – APOIO NO FUNCIONAMENTO DE 1 SALA DE JARDIM-DE-INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA – PROJETO EREBAS 2017/2018. COMPARTIÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Educação e Juventude

“Considerando o previsto na alínea u), do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, bem como a informação dada pela Divisão de Educação e Juventude n.º 57867, de 12 de setembro de 2017 em anexo e a política de apoios regulares descentralizados pela Câmara Municipal do Seixal aos jardins-de-infância da rede pública do Município.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 05/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2018

Proponho a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 200,00 (duzentos euros) ao Agrupamento de Escolas Terras de Larus, conforme indicado na proposta da Divisão de Educação e Juventude em anexo, para assegurar o funcionamento e a aquisição de material de desgaste na sala de jardim-de-infância da rede pública, a qual orientada para crianças surdas no âmbito do Projeto EREBAS, durante o ano letivo 2017/2018.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Educação – 2018.02.27 – anexo n.º 059/2018.
- Informação de compromisso PRP:10079/DEJ/2018/2018 – 2018.03.05 – anexo n.º 060/2018.
-

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

11.Deliberação n.º 054/2018 – CMS – ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS E IDOSOS DA FREGUESIA DE AMORA. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando que:

- Segundo os Censos 2011, no Município do Seixal residiam 24.433 pessoas com mais de 65 e mais anos, representando 15,44% do total da população (158.269), das quais 9.704 tinham mais de 75 e mais anos;
- Em 2017 23,30% da população encontrava-se em risco de pobreza ou exclusão social;
- A população idosa é um dos subgrupos mais vulneráveis à pobreza;
- O valor médio mensal das pensões da Segurança Social no Seixal era, em 2016, € 454,21;
- Consciente da importância estratégica das instituições particulares de solidariedade social na consolidação da coesão social do Município, a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a priorizar o investimento na cedência de equipamentos para fins de apoio social, a que acrescem financiamentos para a realização de obras de requalificação e ampliação de equipamentos sociais já existentes e outros apoios de âmbito técnico e material, nomeadamente, a cedência de imóveis municipais, isenções de taxas de edificações e Urbanização, elaboração de projetos de arquitetura e realização de obras através dos serviços municipais;
- A ARIFA, constituída a 25 de março de 1980, com estatuto de entidade de solidariedade social, é, atualmente, uma instituição particular de solidariedade social e conta com mais de 3.500 associados;
- Desenvolve respostas sociais clássicas de acesso universal, com acordos de cooperação com a Segurança Social para Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (72 vagas), Serviço de Apoio Domiciliário (70 vagas), Centro de Dia (40 vagas), Centro de Convívio (51 vagas), Unidade de Cuidados Continuados de Longa Duração e Manutenção (30 camas) e Creche (66 crianças), coordena o Contrato Local de Desenvolvimento Social 3 G “Ser Seixal” e o Programa Escolhas “Tutores de Bairro”. Apoia, também, a população em situação de vulnerabilidade social com o fornecimento de refeições diárias, ao abrigo do Programa de Emergência Social – Cantina Social (92 refeições diárias, em dezembro de 2016) e, ainda; promove, atividades desportivas e culturais para os sócios e utentes, mantendo atividades de



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 05/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2018

- parceria com a CMS com caráter regular, no âmbito da articulação efetuada entre a autarquia e o movimento associativo de reformados, pensionistas e idosos do concelho;
- Dinamiza dos polos da instituição: a sede na Cruz de Pau, instalada em edifício municipal cedido em contrato de comodato e partir da qual funciona o centro de convívio, e o equipamento social integrado na Quinta da Princesa, instalado em terreno doado pela CMS, no qual funcionam as restantes respostas sociais, entre elas a estrutura residencial para pessoas idosas (ERPI), em funcionamento há mais de 30 anos;
 - A idade desde imóvel e a pressão exercida sobre o equipamento, nomeadamente ao nível da cozinha, em função do elevado n.º de utentes acompanhados diariamente (421), alguns dos quais acompanhados em permanência, como é o caso da ERPI, justificam a reabilitação o pedido de apoio para a requalificação deste edificado.
 - Considerando que o custo estimado para esta intervenção é € 82.828,48, acrescidos à taxa legal de IVA, no total de € 101.879,03.

Propõe-se, nos termos da al.u) e v) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que vá à Câmara para aprovação a atribuição de uma comparticipação financeira à ARIFA, no valor total de € 101.879,03 (cento e um mil oitocentos e setenta e nove euros e três cêntimos), a formalizar mediante a celebração de contrato programa de desenvolvimento social, para apoiar a realização de obras de requalificação na estrutura residencial para pessoas idosas.

Mais se propõe a aprovação do contrato programa anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação de Reformados e Idosos da Freguesia de Amora – anexo n.º 061/2018.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2018.03.01 – anexo n.º 062/2018.
- Informação de compromisso PRP: 10672/DDSC/18/2018 – 2018.03.05 – anexo n.º 063/2018.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

12. Deliberação n.º 655/2018 – CMS – HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS MEDIANTE LICITAÇÃO. ABERTURA DE PROCEDIMENTO.

Proposta:

Divisão de Gestão da Frota Municipal

“Considerando o conjunto de viaturas que possuem um elevado número de anos, e que apresentam sinais claros de degradação, além de elevados custos de reparação, que não justificam face ao seu valor atual de mercado.

Atendendo à possibilidade de aumento do espaço em parque e a obtenção de receita, por via da sua alienação.

Propõe-se a abertura do procedimento de hasta pública nos termos das alíneas h) e cc) do n.º1, do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2003 de 12 de setembro, atualizada pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, alterado pela Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, de acordo com o regulamento que se anexa, para alienação de viaturas municipais.

Propõe-se ainda que a praça da hasta pública tenha lugar no dia 5 de abril de 2018, pelas 09H30, nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal.

Mais se propõe que a comissão da presente hasta seja constituída pelos seguintes elementos:

Jorge Eduardo Didelet -Diretor do Departamento de Obras, Equipamentos e Espaço Público



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 05/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2018

(Presidente)

Pedro Amorim -Chefe da Divisão de Gestão da Frota Municipal (vogal efetivo)

José Fernando Gonzalez -Técnico Superior da Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira (vogal efetivo)

Ana Raquel Evaristo -Técnica Superior da Divisão de Gestão da Frota Municipal (vogal suplente)

Nelson Carvalho -Assistente Técnico da Divisão de Gestão da Frota Municipal (vogal suplente).

Que seja delegada na comissão a prestação de esclarecimentos aos concorrentes.

Nos termos do disposto do art. 56º do Anexo à Lei nº 75/2003 de 12 de setembro, atualizada pela Lei nº 42/2016 de 28 de dezembro, alterado pela Lei nº 169/99 de 18 de setembro, a realização da hasta pública será publicada através de edital a ser afixado nos lugares estabelecidos na lei, por 10 dias úteis, nos termos e para efeitos do art. 86º do código do Procedimento Administrativo.

REGULAMENTO ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE VIATURAS MUNICIPAIS MEDIANTE LICITAÇÃO 2018

Artigo 1º

Objeto e localização

1 - Constitui objeto da hasta pública a alienação de um conjunto de viaturas municipais, que se encontram em estado inoperacional, conforme descrito no quadro abaixo:

MÓVEL	MARCA	MODELO	VERSÃO	COMBUSTÍVEL	MATRÍCULA	DATA
96	CHAMPION	10.180	HOCLA	DIESEL	MOTONIV.	18-11-1988
125	AMMANN	DTV113		---	CILINDRO	21-07-1992
204	NISSAN	Ecot	160.90/2A	DIESEL	18-14-LR	18-08-1998
225	RENAULT	M150	13	DIESEL	18-16-NV	26-07-1999
276	MERCEDES	Econic	1828 LL	DIESEL	36-80-TE	07-03-2002
277	MERCEDES	Econic	1828 LL	DIESEL	37-40-TE	07-03-2002
279	MERCEDES	Econic	1828 LL	DIESEL	52-80-TE	07-03-2002
298	SCANIA	P94GB	4X2NA260CP	DIESEL	62-19-ZU	22-04-2005

QUADRO 1: VIATURAS OBJETO DE HASTA PÚBLICA

2 - As viaturas encontram-se parquoadas na Divisão de Gestão da Frota Municipal, sita nos Serviços Operacionais da Câmara Municipal do Seixal – rua Lino de Carvalho, n.º1, Cucena, onde podem ser visitadas, no seguinte horário: 10H00 - 12H00 e 14H00 - 17H00.

Artigo 2º

Valor Base de Adjudicação

1 - O valor base de licitação por lote é:

LOTE	MARCA	MODELO	VALOR
1	CHAMPION	10.180	17.000,00 €
2	AMMANN	DTV113	750,00 €
3	NISSAN	Ecot	3.500,00 €
4	RENAULT	M150	3.500,00 €
5	MERCEDES	Econic	3.500,00 €
6	MERCEDES	Econic	3.500,00 €



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 05/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2018

7	MERCEDES	Econic	4.000,00 €
8	SCANIA	P94GB	5.000,00 €

2 - Estes valores não incluem IVA, aos quais acresce, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 3º Praça

1 - A praça da hasta pública terá lugar no edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sito na Alameda dos Bombeiros Voluntários 45, 2844 - 001 Seixal, no dia 5 de abril, pelas 09H30, perante a comissão designada para o efeito.

2 - A praça inicia-se com a identificação dos lotes, seguindo-se o período de licitação a partir do valor base de licitação para cada lote, anunciado no edital de publicação e sendo os lances subsequentes no valor mínimo de 50€ (cinquenta euros).

3 - O ato público é aberto a todas as pessoas interessadas, podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito através do preenchimento de modelo próprio para o efeito (Anexo I).

4 - A licitação termina quando o presidente da comissão anunciar três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.

5 - Terminada a licitação, será elaborada a ata do ato público, que será objeto de aprovação por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

6 - As deliberações da comissão tomadas no âmbito do ato público consideram-se, para os devidos efeitos, notificadas aos interessados, nesse ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação.

7 - Não havendo licitação, considera-se o ato público deserto.

8 - Para efeitos de fornecer, a ata será publicitada mediante edital, o qual será afixado por 10 dias úteis.

Artigo 4º Critérios de adjudicação

1 - A comissão adjudica provisoriamente a venda dos respetivos lotes, a quem tenha oferecido o valor mais elevado, tornando-se efetiva com o depósito de 10% do valor, no ato de adjudicação, constituindo sinal.

2 - Em caso de desistência do lote, após pagamento do respetivo sinal, será contactado o licitador que tenha oferecido o segundo valor mais elevado, para aquisição do lote pelo valor da respetiva licitação. Caso não seja aceite, considera-se então a licitação deserta.

3 - O ato de adjudicação pode ser anulado ou suspenso, se forem detetadas situações de irregularidades que afetem a legalidade do ato, ou existirem fundados indícios de conluio entre concorrentes.

Artigo 5º Adjudicação definitiva

Para efeitos de adjudicação definitiva o licitador deverá proceder ao disposto e ao pagamento do valor restante na Tesouraria do Balcão Único dos Serviços Centrais, no prazo de trinta dias.

Artigo 6º Condições e deveres do adjudicatário

1 - Cada proponente candidata-se por lote.

2 - O pagamento fica isento de IVA, no caso de o adjudicatário ser entidade licenciada para a gestão de veículos em fim de vida e que as viaturas adquiridas sejam destinadas a abate.

3 - Antes do levantamento da(s) viatura(s), o adjudicatário deverá entregar a respetiva guia de pagamento, exceto no caso de o adjudicatário ser entidade licenciada para a gestão de veículos em fim de vida.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 05/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2018

4 - O adjudicatário fica encarregue do transporte da(s) viatura(s), em condições de segurança, respeitando os regulamentos internos da Câmara Municipal do Seixal, em data previamente agendada.

Artigo 7º

Composição da comissão da hasta pública

A comissão da hasta pública é composta pelos seguintes membros:

Membros efetivos:

Jorge Didelet
Pedro Amorim
José Fernando Gonzalez

Membros suplentes:

Ana Raquel Evaristo
Nelson Carvalho

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Nos termos e para os devidos efeitos do ponto 3 do presente regulamento da hasta pública, indicam-se os dados identificativos do concorrente:

LICITANTE	
Nome:	
Residência/Sede:	
NIF:	
Telefone:	
Email:	
Data: Seixal, _____	_____ (Assinatura do proponente)

REPRESENTANTE	
Nome:	
NIF:	
NIC/CC:	
Data: Seixal, _____	_____ (Assinatura do representante legal)

A preencher pelos serviços	
Conferi a identidade do licitante através de _____ estando a mesma em conformidade.	
Data: Seixal, _____	_____ (Assinatura do funcionário)

O Proponente
O Vereador do Pelouro de Ambiente, Energia e Serviços Urbanos
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

13.Deliberação n.º 056/2018 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO DA CRUZ DE PAU. PROCESSO N.º DPMU.DGUE.02.MF.2016. HABILITAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 05/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2018

Proposta:
Departamento de Obras, Equipamentos e Espaço Público

“Considerando que foi aprovado por deliberação n.º 448/2017, de 7 de dezembro, a adjudicação à empresa Miguel A. Simões – Construção Civil Lda., a empreitada designada de “Requalificação do Mercado Municipal da Cruz de Pau”.

A empresa entregou dentro do prazo estipulado para o efeito, através da plataforma SaphetyGov, todos os documentos de habilitação exigidos no art. 8º do programa de concurso.

Após análise de todos os documentos, constata-se que estes reúnem os requisitos legais para o efeito, propondo-se, assim, a habilitação do adjudicatário acima referido, e ainda ao abrigo do art. 98º do Código dos Contratos Públicos, a aprovação da minuta de contrato, em anexo.

(MINUTA)

**CONTRATO DE EMPREITADA PARA A REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DA
CRUZ DE PAU – 1ª FASE**

Entre

Município do Seixal, pessoa coletiva n.º 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo **Joaquim Cesário Cardador dos Santos**, no exercício de funções e nos termos da alínea f), do número 2, do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, adiante identificada como **Primeiro Outorgante**,

E

MIGUEL A. SIMÕES – CONSTRUÇÃO CIVIL E INSTALAÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS, UNIPessoal LDA., com sede no Parque Industrial Vila Amélia, Quinta da Marquesa I, Armazém F, Lote 600, Quinta do Anjo, 2950-805 Quinta do Anjo, com o NIPC 509 663 613, aqui representada por, **Miguel Alexandre Santos Simões**, portador do cartão de cidadão n.º 10349212 7 ZY4, válido até 15-11-2021 que outorga na qualidade de gerente, com poderes para o ato nos termos da certidão permanente com o código de acesso n.º 1770-1353-2631, subscrita em 14-02-2018 e válida até 14-02-2022 e adiante designada por **Segunda Outorgante**.

Na sequência da adjudicação realizada, por deliberação de câmara n.º 448/2017, de 07 de dezembro e da aprovação da minuta do contrato por deliberação de câmara n.º .../2018 de ... de..., acordam em celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
(Objeto)

O presente contrato tem por objeto a empreitada para a Requalificação do Mercado Municipal – Cruz de Pau – 1.ª Fase, nos termos das cláusulas gerais e técnicas do caderno de encargos, dos esclarecimentos às peças do procedimento, dos erros e omissões aprovados, bem como da proposta adjudicada.

Cláusula segunda
(Preço contratual)

O preço contratual é de € 427.985,26 (quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e cinco euros e vinte e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula terceira
(Prazo de execução)

1- O prazo de execução da empreitada objeto do presente contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 05/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2018

2- A execução da obra iniciar-se-á a partir da data da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que o dono de obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

Cláusula quarta (Condições de Pagamento)

1-Os pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto nas cláusulas gerais do caderno de encargos.

2- Os pagamentos são efetuados no prazo de 60 dias, após apresentação da respetiva fatura.

Cláusula quinta (Caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o segundo outorgante prestou caução no valor de €: 21.399,27 (vinte e um mil trezentos e noventa e nove euros e vinte e sete cêntimos) mediante Garantia Bancária N.º 00125-02-2089053 emitida pelo Banco Comercial Português, S.A., em 28 de dezembro de 2017.

Cláusula sexta (Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos após visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 4, do artigo 45.º, da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, a qual vigora com as alterações da Lei n.º 2/2012 de 6 de janeiro.

Cláusula sétima (Fiscalização prévia)

O presente contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, a qual vigora com as alterações da Lei n.º 2/2012 de 6 de Janeiro, conjugada com a disposição do artigo 164.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

Cláusula oitava (Informação de Compromisso/Repartição de Encargos)

1 - O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano para 2018 da Câmara Municipal do Seixal, na rubrica com o Código GOP 09 010 2017/95 e, é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica: 02, classificação económica: 07010303, que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2018, com o número sequencial de compromisso 39125/2017, prestado em 17 de novembro de 2017, pelo Chefe de Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira e transferido para o orçamento de 2018, em 13 de janeiro de 2018.

Cláusula nona (Legislação aplicável)

Em tudo o que for omissivo o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.

Cláusula décima (Disposições finais)

1- Fazem parte integrante deste contrato, os documentos elencados no n.º2, do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, em caso de divergência entre eles a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 05/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2018

nat
C.

- 2- Foram apresentados pela segunda outorgante os seguintes documentos de habilitação:
- a) Declaração emitida pelo Serviço de Segurança Social Direta em 14 de dezembro de 2017, comprovativa que a sua situação contributiva estava regularizada;
 - b) Certidão do Serviço de Finanças de PALMELA, comprovativa em como tem a situação regularizada relativa a impostos devidos em Portugal datada de 14 de dezembro de 2017;
 - c) Certificados dos registos criminais dos representantes da empresa, datados de 20 de dezembro de 2017 e 01 de fevereiro de 2018;
 - d) Declaração conforme anexo II do Código da Contratação Pública;
 - e) Alvará emitido pelo IMPIC n.º 66840, de 29-09-2011;
 - f) Certidão permanente com código de acesso número 1848-8643-7468, subscrita em 04-02-2014 e válida até 06-02-2018;

3- O original da garantia bancária foi entregue no ato da celebração do contrato e será arquivado na Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira.

Feito em três exemplares, de igual valor e conteúdo, distribuídos pelas partes outorgantes, sendo um exemplar destinado ao Tribunal de Contas.

Seixal,dede 2018

Pelo primeiro outorgante

Joaquim Cesário Cardador dos Santos
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Pela segunda outorgante

Miguel Alexandre Santos Simões
Representante legal

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Obras e Gestão de Empreitadas – 2018.02.03 – anexo n.º 064/2018.

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Desporto, Empreitadas, Administração Geral e Modernização
Administrativa
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, solicitou alguns esclarecimentos sobre o início da execução da obra, depois se há ou não articulação com os comerciantes na fase de execução das obras.

O Senhor Vereador José Carlos Gomes, respondeu dizendo que no momento estão em articulação com o senhor presidente de amora a instalação do mercado. O ideal seria a não deslocalização dos comerciantes, no entanto tal não será possível, e numa primeira abordagem foi levantada a hipótese de a instalar no parque da Fertagus. Ainda assim tornar-se-ia bastante difícil. Dai que as obras deverão ser feitas em duas fases para impedir a deslocalização. No entanto são situações ainda a ser discutidas.



mt

**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata n.º 05/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2018

- ADITAMENTO -

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, informou o executivo sobre os motivos pelos quais pretendia inserir em aditamento à presente Ordem de Trabalhos a proposta “Contratação pública. Concurso público para a empreitada de ampliação da EB1/JI da Quinta de Santo António. Processo n.º DPMUDGUE11ED2017. Erros e omissões. Aprovação”.

14.Deliberação n.º 057/2018 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA EB1/JI DA QUINTA DE SANTO ANTÓNIO. PROCESSO N.º DPMU.DGUE.11.ED.2017. ERROS E OMISSÕES. APROVAÇÃO.

Processo:
Departamento de Obras, Equipamentos e Espaços Público

“Em resposta aos erros e omissões apresentados pelos vários interessados do concurso público para a empreitada “Ampliação da EB1/JI da Quinta de Santo António”, propõe-se a aprovação das respostas em anexo, bem como das seguintes peças do procedimento:

- Mapa de Quantidades Corrigido;
- Estudo geotécnico.

Deste modo, atendendo ao exposto, propõe-se a prorrogação de prazo para apresentação de propostas em 30 dias. As peças aqui mencionadas irão ser disponibilizadas aos interessados bem como novo mapa, pois circunstanciam alterações substanciais às peças anteriormente colocadas a concurso.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação da Divisão de Gestão de Obras e Empreitadas – 2018.02.28 – anexo n.º 065/2018

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Desporto, Empreitadas, Administração Geral e Modernização
Administrativa
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 18 horas e 36 minutos do dia 8 de março de 2018.

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 05/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de março de 2018

O Secretário

João Manuel de Sousa Coutinho.

Elaboração da Ata:

Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal

João Manuel de Sousa Coutinho

Assessor Jurídico

João Augusto Sarmento Ribeiro de Carvalho Salazar

Apoio Administrativo

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Lídia Maria Andrade Rodrigues

Carla Maria Ribeiro Dias



Câmara Municipal do Seixal

ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	- 09
PERÍODO DA ORDEM DO DIA	- 14
PRESIDÊNCIA	- 18
PLANEAMENTO, MOBILIDADE, CULTURA E RECURSOS HUMANOS	- 24
EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE E GESTÃO URBANÍSTICA	- 35
AMBIENTE, SERVIÇOS URBANOS, ENERGIA E ESPAÇO PÚBLICO	- 37
DESPORTO, EMPREITADAS, ADMINISTRAÇÃO GERAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	- 40
ADITAMENTO	- 44
TERMO DE ENCERRAMENTO	- 44

.../...

22+ C